

LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE ENTRE PORTO (CAMPANHÃ) E LISBOA TROÇO PORTO (CAMPANHÃ) A OIÃ SUBTROÇO 4 E SUBTROÇO 5



PROJETO DE EXECUÇÃO V10 – AMBIENTE Tomo 10.02.04.00 – RECAPE – ANEXOS TÉCNICOS

**ANEXO 12 – SOCIOECONOMIA | 12.2 – PROGRAMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
SOCIOECONÓMICAS E PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DE IMPACTES SOCIAIS**

Controlo de Assinaturas

Realizado	Revisto	Aprovado Coordenador Projeto
Claúdia Cardoso David Santos Francisca Gusmão Francisco Silva Margarida Silva Romana Rocha Vasco Chacim	Fátima Teixeira	Rui Coelho
15-05-2026	15-05-2026	15-05-2026
Data e Assinatura	Data e Assinatura	Data e Assinatura

Informação Adicional	Informação do Documento	
O Gestor de Projeto -	Código Documento PF102AB.PR.10.02.04.00.RTL12.A02.00_PMC	
O Responsável Unidade -	Revisão 00	Data 15-05-2026
O Responsável Departamento -	Código Projetista	
O Diretor -	Nome do Ficheiro PF102AB.PR.10.02.04.00.RTL12.A02.00_PMC.DOCX	

LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE ENTRE PORTO (CAMPANHÃ) E LISBOA
TROÇO PORTO (CAMPANHÃ) A OIÃ
SUBTROÇO 4 E SUBTROÇO 5
PROJETO DE EXECUÇÃO
ÍNDICE GERAL DO PROJETO

VOLUME 00 - GERAL

VOLUME 01 - INFRA-ESTRUTURA E PLATAFORMA DE VIA FÉRREA

VOLUME 02 - INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS DE ARTE (VIA FÉRREA)

VOLUME 03 - SUPER-ESTRUTURA DE VIA

VOLUME 04 - PASSAGENS DE NÍVEL

VOLUME 05 - SISTEMAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE EXPLORAÇÃO

VOLUME 06 - TELECOMUNICAÇÕES

VOLUME 07 - CATENÁRIA E ENERGIA DE TRAÇÃO

VOLUME 08 - EDIFICAÇÕES

VOLUME 09 - EXPROPRIAÇÕES

VOLUME 10 - AMBIENTE

Tomo 10.2 – RECAPE

Tomo 10.2.1 – Resumo Não Técnico

Tomo 10.2.2 – Relatório Base

Tomo 10.2.3 – Peças Desenhadas

Tomo 10.2.4 – Anexos Técnicos

VOLUME 11 - SERVIÇOS AFETADOS

VOLUME 12 - FASEAMENTO CONSTRUTIVO

VOLUME 13 - PROJETO DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA

LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE ENTRE PORTO (CAMPANHÃ) E LISBOA
TROÇO PORTO (CAMPANHÃ) A OIÃ
SUBTROÇO 4 E SUBTROÇO 5
PROJETO DE EXECUÇÃO
V10 – AMBIENTE
TOMO 10.02.04.00 – RECAPE – ANEXOS TÉCNICOS

ANEXO 12 – SOCIOECONOMIA | 12.2 – PROGRAMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
SOCIOECONÓMICAS E PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DE IMPACTES SOCIAIS

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS	1
2	ABORDAGEM DESENVOLVIDA E ORIENTAÇÕES SEGUIDAS.....	4
3	METODOLOGIA E CONTEÚDO DA AIS.....	5
3.1	INTRODUÇÃO.....	5
3.2	ETAPA 1: COMPREENDER O PROJETO E A ÁREA AFETADA	6
3.3	ETAPA 2: PREVER, ANALISAR E AVALIAR AS POSSÍVEIS VIAS DE IMPACTO	7
3.4	ETAPA 3: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS – PROGRAMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E PLANO DE GESTÃO DE IMPACTES SOCIAIS.....	8
3.5	ETAPA 4: CRIAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO	9
4	ETAPA 3 – DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS (PMCS / PGIS)	10
4.1	INTRODUÇÃO.....	10
4.2	PROGRAMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS SOCIOECONÓMICAS	10
4.2.1	Objeto do Programa	10
4.2.2	Medidas de compensação	10
4.3	PLANO DE GESTÃO DE IMPACTES SOCIAIS	12
4.3.1	Introdução	12
4.3.2	Objetivos	13
4.3.3	Orientações Gerais para a Gestão dos Impactes do Projeto	14
4.3.4	Orientações Específicas Por Medida	15
4.3.5	Estrutura de Gestão	36
5	ETAPA 4 - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DE IMPACTES SOCIAIS.....	38
5.1	INTRODUÇÃO.....	38
5.2	PRESSUPOSTOS DE MONITORIZAÇÃO	38

5.3	BASES GERAIS DA MONITORIZAÇÃO	40
5.3.1	Fase de Construção	40
5.3.2	Fase de Exploração	41
5.4	DIMENSÕES A MONITORIZAR.....	41
5.4.1	Fase de Construção	41
5.4.2	Fase de Exploração	43

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Formas de Abordar os Potenciais Impactos Negativos (usando a Hierarquia de Mitigação)	8
Quadro 2 – Medidas Compensatórias Propostas e Interessados Alvo.....	11
Quadro 3 – Atribuição das Medidas Compensatórias por Tipo de Caso	11
Quadro 4 – Caracterização da Medida Compensatória MC0	16
Quadro 5 – Caracterização da Medida Compensatória MC1	17
Quadro 6 – Caracterização da Medida Compensatória MC2	19
Quadro 7 – Caracterização da Medida Compensatória MC3	20
Quadro 8 – Caracterização da Medida Compensatória MC4	22
Quadro 9 – Caracterização da Medida Compensatória MC5	26
Quadro 10 – Caracterização da Medida Compensatória MC6	27
Quadro 11 – Caracterização da Medida Compensatória MC7	29
Quadro 12 – Caracterização da Medida Compensatória MC8	30
Quadro 13 – Caracterização da Medida Compensatória MC9	32
Quadro 14 – Caracterização da Medida Compensatória MC10	33
Quadro 15 – Caracterização da Medida Compensatória MC11	34
Quadro 16 – Estrutura Permanente de Acompanhamento e Gestão de Impactes Sociais.....	36

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema Ilustrativo dos Contributos dos Estudos Realizados na Construção do Programa de Medidas Compensatórias Socioeconómicas	3
Figura 2 – Esquema Global da Metodologia de Abordagem à AIS	6

ANEXOS

Anexo I. Resumo das Normas Ambientais e Sociais do Banco Europeu de Investimento (BEI, 2022)	
---	--

1 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

O presente documento corresponde ao desenvolvimento do Programa de Medidas Compensatórias Socioeconómicas e do Programa de Monitorização dos Impactes Sociais previstos na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do *Estudo Prévio da Concessão da Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto (Campanhã) e Oia - LOTE A - Troço Aveiro (Oia) / Porto (Campanhã)*, nos subtroços STA4 e STA5, como sendo Elementos a apresentar em sede RECAPE, nos termos que em seguida se transcrevem.

Destaca-se que o trabalho destinado a dar cumprimento aos elementos 31 e 32 da DIA, correspondentes ao Estudo de Impacte Social (EIS) e ao Estudo de Impacte das Atividades Económicas (EIAE), se apresenta no **ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico** do Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos.

Programa de Medidas Compensatórias Socioeconómicas

O programa de medidas compensatórias a apresentar em sede de RECAPE deve ter em consideração as seguintes orientações:

Objeto do programa:

a. As medidas de compensação são definidas quando há alteração significativa e/ou irreversível da situação de referência (antes do projeto) e há um dano muito significativo para o bem-estar individual e/ou da comunidade.

b. As medidas de compensação visam atenuar os efeitos negativos resultantes desses impactes não mitigáveis e pressupõem uma relação direta entre a situação de referência e a situação após o projeto, devendo ser definidas com base em critérios de equidade, proporcionalidade, subsidiariedade, legalidade e justiça.

i. As medidas compensatórias devem ser definidas para as diferentes fases de desenvolvimento do projeto (Antes do Início da Obra/Fase de Pré-Construção, Fase de Construção e Fase de Exploração).

c. As medidas compensatórias devem ser definidas nas situações seguintes:

i. Situações individuais (Afetações diretas de propriedade, Habitações (incluindo anexos urbanos e rurais) e Atividades económicas) e Situações de afetação de equipamentos sociais/coletivos propriedade dos órgãos de poder local ou instituições particulares de solidariedade social ou outras associações/entidades locais;

ii. Comunidade afetada pelo projeto (comunidade na envolvente da área do projeto).

Medidas de Compensação

- *A definição das medidas de compensação deve ser suportada no Estudo de Impacte Social, e no Estudo de Impacte das Atividades Económicas, previstos no âmbito da presente decisão.*

- Para a definição e implementação de medidas de compensação deve ser definido um Programa de Gestão de Impactes Sociais (PGIS). O PGIS deve definir, de acordo com os estudos elaborados e para cada situação, a medida de compensação. Para cada medida apresentada deve ser identificada a medida, o objetivo, quem a realiza, onde e como vai ser implementada e como vai ser monitorizada
- O Programa de Gestão de Impactes Sociais deve ser realizado/definido em articulação com os municípios/freguesias e as partes interessadas (indivíduos, associações, empresas) e promovendo a auscultação da comunidade.
- Na definição das medidas compensatórias, devem ser tidas em conta as seguintes diretrizes:

Para situações individuais

Afetações diretas de propriedade privada

- *Habitções - Realojamento das famílias afetadas em habitação própria, digna e semelhante à sua habitação na situação de origem, respeitando e permitindo a manutenção do seu modo de vida.*
- *Atividades Económicas - Identificação de localização alternativa para a deslocalização da atividade. Apoio económico para a deslocalização da atividade.*

Para situações de afetação de equipamentos sociais/coletivos

- *Identificação de localização alternativa.*
- *Construção de novos equipamentos sociais/coletivos.*

Para a comunidade

- *Atribuição de bolsas de estudo para as crianças e jovens das comunidades afetadas pelo projeto.*
- *Dinamização de atividades de tempos livres para crianças e idosos das comunidades afetadas pelo projeto.*
- *Apoio a projetos locais de empreendedorismo e de promoção dos produtos endógenos.*
- *Capacitação das populações/formação profissional.*
- *Programa de reabilitação das habitações não afetadas diretamente pelo projeto, mas na comunidade envolvente das áreas afetadas pelo projeto (p. e. melhoria das condições de isolamento térmico e acústico das habitações e instalação de fontes de energia renováveis).*
- *Programa de apoio à dinamização de atividades culturais, de lazer e desporto para a comunidade.*
- *Construção de travessias da LAV (passagens pedonais e viárias) de modo a preservar as condições de comunicação, mobilidade e convívio entre a comunidade em condições semelhantes às que existiam antes da LAV.*

A DIA estabelece igualmente a necessidade de desenvolvimento de um Programa de Monitorização de Impactes Sociais, procurando responder aos critérios que se em seguida se transcrevem.

Programa de Monitorização de impactes sociais

Este programa, a apresentar com nível de detalhe apropriado as fases de construção e exploração, tem os seguintes objetivos:

- *Avaliar a eficácia da aplicação das medidas de minimização e/ou compensação, propondo, caso se identifiquem impactes adicionais, novas medidas.*
- *Identificar as reclamações registadas e o tratamento das mesmas.*
- *Assegurar a monitorização da implementação do Programa de Gestão de Impactes Sociais.*
- *Avaliar a evolução dos processos de expropriação e compensações.*

No caso concreto da Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto (Campanhã) e Oiã – Lote A - Troço Aveiro (Oiã) / Porto (Campanhã), tratando-se de um projeto desenvolvido parcialmente em meio urbano, em que a grande maioria dos impactes, positivos ou negativos, se exerce ou reflete sobre o bem-estar e qualidade de vida das populações, a elaboração de uma abordagem de carácter social afigura-se justificável e necessária.

Quando no EIS ou no EIAE forem identificadas situações em que há alteração significativa e/ou irreversível da situação de referência (antes do projeto) e há um dano muito significativo para o bem-estar individual e/ou da comunidade serão definidas as medidas compensatórias que se apresentam no Programa de Medidas Compensatórias Socioeconómicas (Figura 1).

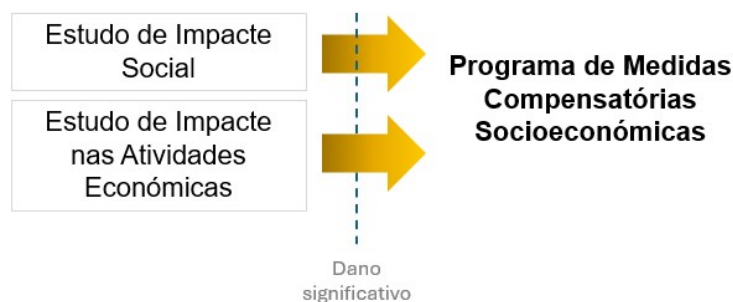


Figura 1 – Esquema Ilustrativo dos Contributos dos Estudos Realizados na Construção do Programa de Medidas Compensatórias Socioeconómicas

2 ABORDAGEM DESENVOLVIDA E ORIENTAÇÕES SEGUIDAS

Para o desenvolvimento dos documentos integrantes do **ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico e Anexo 12.2 Programa de Medidas Compensatórias Socioeconómicas e Programa de Monitorização de Impactes Sociais** do *Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos*, relativos aos aspetos socioeconómicos, foram consultados vários guias e orientações para a elaboração de avaliações de carácter social de entre os quais se destacam:

- As Normas Ambientais e Sociais definidas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI, 2022) que regem a forma como os projetos financiados pelo BEI devem tratar questões ambientais, sociais, de direitos humanos e de desenvolvimento sustentável. No **Anexo I** do presente documento é apresentado um resumo das normas.
- Guia de Impactos Sociais da Associação Internacional de Avaliação de Impactos (IAIA) – Avaliação de Impactos Sociais: Guia para a avaliação e gestão dos impactos sociais dos projetos (IAIA, 2015), que descreve um conjunto de boas praticas exigíveis para a avaliação de impactos sociais (AIS).

De acordo com IAIA 2015 “(...) *Os Princípios Internacionais para a Avaliação de Impactos Sociais consideram que os impactos sociais incluem todas as questões associadas a uma intervenção planeada (ou seja, um projeto) que afetam ou preocupam as pessoas, direta ou indiretamente. Concretamente, um impacto social é considerado como algo experienciado ou sentido a qualquer nível, percetivo (cognitivo) ou corpóreo (corporal, físico), ao nível de uma pessoa individual, uma unidade económica (família/agregado familiar), um grupo social (círculo de amigos), um local de trabalho (uma empresa ou agência governamental) ou pela comunidade/sociedade em geral. Estes níveis diferentes são afetados de formas diferentes por um impacto ou uma ação causadora de impacto*”

Apesar do presente documento integrar o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), importa salientar que apresenta especificidades que o distinguem substancialmente do processo de AIA. Com efeito, enquanto os impactes ambientais se verificam com a execução material do projeto, os impactes de natureza social podem emergir em fases muito anteriores, nomeadamente a partir da mera circulação de rumores sobre a sua eventual implementação. Tais rumores têm o potencial de desencadear processos especulativos e alterar comportamentos individuais e coletivos.

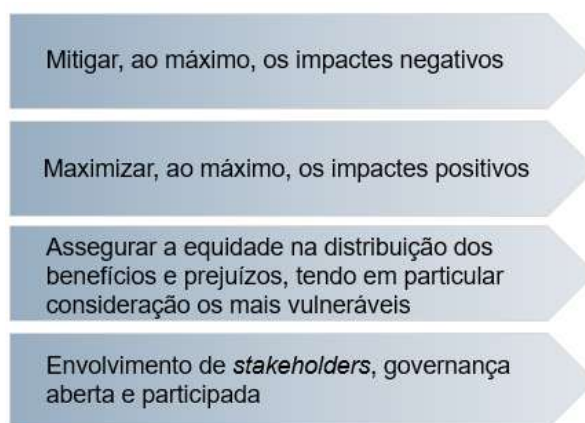
No contexto específico da construção da Linha de Alta Velocidade (LAV), que implicará a deslocalização de habitações e atividades económicas, a propagação de informação não confirmada pode contribuir para o agravamento de perceções de risco, fomentando estados de medo e ansiedade na população, independentemente da veracidade e rigor dessa informação. Estes efeitos, embora subjetivos, configuram impactes sociais reais e mensuráveis, que não devem ser desconsiderados no âmbito da AIA, mas antes objeto de uma abordagem sistemática e estratégias adequadas de gestão e mitigação.

3 METODOLOGIA E CONTEÚDO DA AIS

3.1 INTRODUÇÃO

Tal como mencionado, a presente AIS tem como base a metodologia e as orientações já publicadas para este tipo de abordagem adaptadas ao Projeto específico da LAV. Deste modo, a AIS tem como ponto de partida a análise do traçado selecionado, a aferição dos impactes identificados e avaliados no EIA do Estudo Prévio, as recomendações e as medidas de mitigação ou potenciação nele apresentadas, bem como o conteúdo, orientações e disposições estabelecidas na DIA.

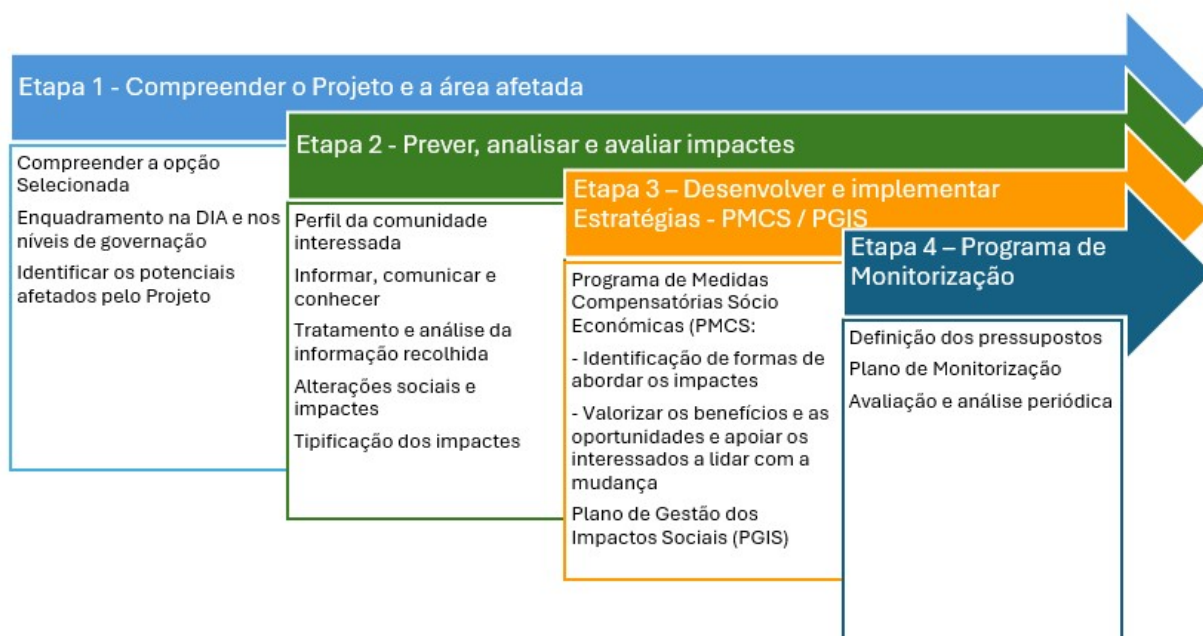
As orientações e a configuração do processo de gestão expressam critérios de sustentabilidade social ou socioambiental, partindo do pressuposto de que um projeto, para ser socialmente sustentável, tem que, na sua conceção e implementação, incorporar, entre os seus objetivos, o bem-estar e o tratamento equitativo e justo das populações afetadas, em particular os segmentos mais vulneráveis. Na prática, traduz-se nas seguintes orientações:



No que respeita ao conteúdo específico, a AIS pode ser estruturada segundo um conjunto de etapas que correspondem, de forma geral, à execução das atividades enumeradas na figura abaixo que configuram um processo dinâmico e interdependente, sendo que as diferentes etapas se influenciam mutuamente.

O presente documento integra os trabalhos relacionados com as Etapas 3 e 4, apresentando-se no **ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico** do *Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos*, os trabalhos relacionados com as Etapas 1 e 2, correspondentes ao Estudo de Impacte Socioeconómico.

No âmbito do projeto LAV, a AIS surge numa fase do procedimento de AIA em que o traçado já foi selecionado. Desta forma, a metodologia desenvolvida centrou-se nas seguintes etapas que se apresentam de forma sucinta para compreensão geral dos trabalhos realizados no que respeita aos aspetos sociais e económicos, sendo desenvolvidas nos capítulos subsequentes as Etapas 3 e 4, como anteriormente referido.



Fonte: adaptado de IAIA,2015

Figura 2 – Esquema Global da Metodologia de Abordagem à AIS

3.2 ETAPA 1: COMPREENDER O PROJETO E A ÁREA AFETADA

Esta etapa, cujo desenvolvimento se apresenta em documento próprio (**ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico** do *Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos*) integra as seguintes componentes:

Compreender a opção seleccionada do Projeto – Onde se pretendeu, junto do projetista, compreender o projeto de execução da solução de traçado seleccionada, bem como as suas principais ações. Paralelamente, a equipa da AIS teve de aprofundar o conhecimento sobre todas as dimensões da LAV.

Enquadramento na DIA e nos níveis de governação – Considerou-se fundamental ter a perceção do conteúdo da DIA bem como de todos os outros trabalhos e projetos que estão a ser desenvolvidos em paralelo. A título de exemplo, refira-se a abordagem ao ambiente sonoro ou a abordagem ao futuro processo de expropriações. Acresce ainda como determinante conhecer os vários níveis de governação desde o Governo, que decidiu pela construção da LAV, até as juntas de freguesia que possuem um papel determinante no conhecimento das populações e realidades locais.

Identificar os potenciais afetados pelo Projeto – Nesta atividade procede-se à identificação dos afetados de acordo com os critérios definidos no EIA, recorrendo à tecnologia SIG e ortofotomapa.

3.3 ETAPA 2: PREVER, ANALISAR E AVALIAR AS POSSÍVEIS VIAS DE IMPACTO

Esta etapa, cujo desenvolvimento se apresenta em documento próprio (**ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico** do Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos) integra as seguintes componentes:

Perfil da comunidade afetada – Nesta atividade foram estruturados inquéritos com o objetivo de conhecer melhor a população e as atividades económicas interessadas. Foram desenvolvidos diferentes inquéritos direcionados para três tipos de situações distintas: situações individuais, atividades económicas e outro edificado.

Ainda com o objetivo de conhecer os interessados, previamente ao contacto com os mesmos para a realização dos inquéritos, foram estabelecidos contactos com as câmaras municipais e juntas de freguesia.

Informar, comunicar e conhecer – O processo de informação e participação foi iniciado no passado ao longo da elaboração do EIA bem como no momento de consulta pública do mesmo. Nesta fase de RECAPE, e concretamente no âmbito da AIS, o processo foi retomado, mas agora de uma forma mais direcionada para os interessados. Foram realizadas reuniões informais e pessoais com os interessados onde, para além do preenchimento do inquérito, foi prestada informação sobre o projeto em si, e sobre a forma como o mesmo os afetará, permitindo a sua preparação atempada para a mudança.

Tratamento e análise da informação recolhida – Centrou-se em trabalho de gabinete, durante o qual se procedeu à organização, sistematização e tratamento da informação recolhida nos inquéritos realizados.

Alterações sociais e impactes – Os dados obtidos foram analisados com recurso a diferentes indicadores qualitativos e quantitativos, permitindo identificar padrões, tendências e aspetos críticos do ponto de vista social – situações de vulnerabilidade - que configuram os impactes.

Tipificação dos impactes – Identificados os impactes, foi necessário proceder à sua tipificação, isto é, identificação de tipo de casos e das suas necessidades específicas e vulnerabilidades, com vista à definição de medidas de minimização / compensação.

Neste ponto, mais uma vez se destaca que a solução de traçado escolhida resultou de uma análise de alternativas desenvolvida em fase de EIA. Deste modo, a presente AIS não contribui ativamente para a seleção de alternativas, ainda assim, pode considerar algumas soluções com vista a minimizar os impactes (por exemplo, restabelecimentos, criação de muros de suporte, etc.).

3.4 ETAPA 3: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS – PROGRAMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E PLANO DE GESTÃO DE IMPACTES SOCIAIS

Esta etapa centra-se do desenvolvimento e implementação de estratégias, ou seja, na identificação das medidas compensatórias (face às situações de vulnerabilidade identificadas) e respetivos procedimentos de gestão das mesmas.

Programa de Medidas Compensatórias Sócio Económicas (PMCS) que procedeu à:

- **Identificação de formas de abordar os impactes** – Onde se pretendeu identificar formas de abordar os potenciais impactos negativos, usando a hierarquia de mitigação, essas formas poderão ser de diversa ordem, como apresentado no Quadro 1.
- **Valorização dos benefícios e as oportunidades, e apoio dos afetados a lidar com a mudança** – onde se desenvolveram as medidas de minimização e de compensação por forma a melhorar os benefícios e as oportunidades relacionadas com o projeto.

Quadro 1 – Formas de Abordar os Potenciais Impactos Negativos (usando a Hierarquia de Mitigação)

CONCEITO	DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE NA PRESENTE AIS
Evitar	Fazer alterações no projeto ou plano (ou local potencial) para evitar efeitos adversos. Esta é a forma mais aceitável de mitigação.	Na presente solução de traçado, tendo já sido alvo de uma análise de alternativas em fase de EIA, não foram equacionadas medidas com vista a evitar impactes, mas sim com vista a reduzir, reparar ou compensar os mesmos
Reduzir	Quando não é possível evitar, os efeitos adversos podem ser reduzidos durante a conceção, construção ou desativação.	Prever muros de contenção de terras, em casos de afetação limítrofe Implementação de barreiras acústicas
Reparar	Quando os efeitos adversos não podem ser mais reduzidos, podem ser introduzidas medidas para limitar a sua influência, restaurando, reabilitando ou remediando o ambiente afetado.	Reconstrução de muros ou vedações Reabilitação/ reposição de estradas/ caminhos e acessos e danos em edificado
Compensar em espécie	Quando não são possíveis novos benefícios, e ainda há impactos residuais, pode ser apropriado disponibilizar medidas compensatórias que tentem equilibrar o efeito adverso com um efeito positivo comparável.	Relocalizar em local equivalente Criar melhores condições de acessibilidade, com ciclovias e passeios. Criação de espaços verdes urbanos e equipamentos públicos
Compensar por outros meios	Quando não é possível compensar em espécie, em último recurso, pode tentar compensar-se por outros meios.	Processo de expropriação Apoios financeiros

Fonte: Adaptado de IAIA, 2015

Plano de Gestão dos Impactos Sociais (PGIS) – Visa a implementação dos benefícios, das medidas de mitigação e de compensação e dos acordos de monitorização e acordos de governação estabelecidos, bem como dos planos para lidar com quaisquer problemas imprevistos, à medida que venham a surgir. Pretende-se no PGIS definir parcerias com vista à concretização das ações, parcerias essas que passem pela integração nos planos de atividades dos municípios e/ou juntas de freguesia de ações com vista à concretização do PGIS.

3.5 ETAPA 4: CRIAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

A Etapa 4 centra-se no desenvolvimento e implementação de um Programa de Monitorização dos Impactes Sociais envolvendo os seguintes aspetos:

Definição dos pressupostos de Monitorização – Para monitorizar a mudança ao longo do tempo, é importante identificar e rastrear os indicadores sociais que meçam todos os possíveis impactos e quaisquer questões que possam dizer respeito às partes interessadas. Desenvolvidos os indicadores, estes terão de ser integrados no plano de monitorização.

Plano de monitorização – Definido com vista a conferir uma consideração cuidadosa à governação e à supervisão do processo de monitorização, para que haja legitimidade. O plano de monitorização define as bases para a futura monitorização bem como as respetivas dimensões a monitorizar, constituindo um documento de trabalho dinâmico a ser revisto regularmente para determinar se todos os indicadores ainda são relevantes, se os métodos de medição permanecem apropriados (especialmente no contexto dos avanços tecnológicos) e se surgiram novas questões que deveriam ser incluídas no plano de monitorização.

Avaliação e análise periódica – Pretende-se que as avaliações sejam periódicas, iniciando-se com uma campanha de referência antes do início da fase de construção, para estabelecer uma base atualizada de referência dos parâmetros a monitorizar, e prolongando-se pela fase de construção e exploração.

4 ETAPA 3 – DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS (PMCS / PGIS)

4.1 INTRODUÇÃO

Esta etapa centra-se no desenvolvimento e implementação de estratégias, ou seja, na identificação das medidas compensatórias face às situações de vulnerabilidade identificadas e respetivos procedimentos de gestão das mesmas. Estes objetivos são concretizados através da elaboração do Programa de Medidas Compensatórias Sócio Económicas (PMCS) e Plano de Gestão dos Impactos Sociais (PGIS), descritos nos capítulos seguintes.

4.2 PROGRAMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS SOCIOECONÓMICAS

4.2.1 OBJETO DO PROGRAMA

As medidas de compensação são definidas quando há alteração significativa e/ou irreversível da situação de referência (antes do projeto) e há um dano muito significativo para o bem-estar individual e/ou da comunidade.

Estas medidas visam atenuar os efeitos negativos resultantes desses impactes não mitigáveis e pressupõem uma relação direta entre a situação de referência e a situação após o Projeto, devendo ser definidas com base em critérios de equidade, proporcionalidade, subsidiariedade, legalidade e justiça. São definidas medidas para as diferentes fases de desenvolvimento do projeto - Antes do Início da Obra/Fase de Pré-Construção, Fase de Construção e Fase de Exploração.

Efetuada a reavaliação de impactes do Projeto em fase de Projeto de Execução, para os subtroços, STA4 e STA5, identifica-se o impacte negativo da interferência com 137 habitações, 61 atividades económicas e 3 outras construções, que não foi possível evitar ou minimizar. Desta forma, surge a necessidade de propor um conjunto de medidas compensatórias para estas situações, as quais se identificam e caracterizam nos capítulos seguintes.

4.2.2 MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Tendo por base o trabalho desenvolvido relativamente à Avaliação de Impactes Sociais (ver **ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico** do Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos), propõe-se um conjunto de 11 medidas compensatórias focadas nas situações individuais/ habitações e atividades económicas, bem como, na comunidade.

No quadro seguinte listam-se as medidas compensatórias propostas e identificam-se os interessados alvo.

Quadro 2 – Medidas Compensatórias Propostas e Interessados Alvo

MEDIDA	DESIGNAÇÃO	INTERESSADO ALVO
MC0	Processo de expropriação	Habitações Atividades económicas Outras construções
MC1	Realojamento das famílias afetadas em habitação própria, digna e semelhante à sua habitação na situação de origem, respeitando e permitindo a manutenção do seu modo de vida	Habitações
MC2	Indemnização por Afetação Indireta Comprovada de Pessoas, Bens ou Atividade Económica	Habitações Atividades económicas
MC3	Identificação de localização alternativa para a deslocalização da atividade e Apoio económico para a deslocalização da atividade	Atividades económicas
MC4	Criação de parques e zonas de lazer em áreas onde o projeto define tuneis <i>cut and cover</i>	Comunidade
MC5	Criação de percursos pedonais e/ou cicláveis, nos locais intervencionados e/ou caminhos de serviço que possuam características que permitam o usufruto por parte da população residente	Comunidade
MC6	Intervenções com vista a garantir a criação de espaços públicos e de recreio e lazer nos lugares afetados pela LAV	Comunidade
MC7	Criação de um Gabinete Local de Apoio à Comunidade	Habitações Comunidade
MC8	Intervenção de reabilitação das edificações afetadas localizadas na proximidade da LAV no sentido da melhoria do seu desempenho térmico/ acústico	Habitações Comunidade
MC9	Criação de uma Bolsa Social com vista a financiar ações concretas	Habitações Comunidade
MC10	Construção de travessias da LAV (passagens pedonais e viárias) de modo a preservar as condições de comunicação, mobilidade e convívio entre a comunidade em condições semelhantes	Comunidade
MC11	Utilização de pavimento que atenua o efeito do ruído nos restabelecimentos	Comunidade

Considerando os tipos de situações relativas aos interessados afetados, verifica-se que as medidas se distribuem da forma que se apresenta no Quadro 3.

Quadro 3 – Atribuição das Medidas Compensatórias por Tipo de Caso

TIPOLOGIA	TIPO DE AFETAÇÃO	VULNERABILIDADE	MEDIDA
Habitações	Direta	Agregado numeroso	MC0, MC 1, MC 7, MC 9
		Agregado com menores	
		Agregado com desempregados	
		Agregado com idosos	
		Agregado com pessoas com deficiência, com rendimentos oriundos de apoios sociais, e outros	

TIPOLOGIA	TIPO DE AFETAÇÃO	VULNERABILIDADE	MEDIDA
Atividades económicas		Sem Informação / Sem situação de vulnerabilidade	MC0, MC 7
	Indireta	Habitacões com comprovada afetação indireta (ruído, vibração, qualidade de vida)	MC 2; MC8
	Direta	Empresa dependente de condições locais	MC0, MC 3
		Empresa com trabalhadores com relações familiares	MC0, MC 3
		Empresa não integrada em Espaços de Atividades Económicas (EAE)	MC0, MC 3
		Sem situação de vulnerabilidade	MC0, MC 3
	Indireta	Empresa com comprovada afetação indireta (e.g. exigências ou requisitos específicos de ruído e vibração)	MC 2
Outras construções	Direta	NA	MC0
Comunidade	Indireta	NA	MC 4, MC 5, MC 6, MC 7, MC 9, MC10, MC11

4.3 PLANO DE GESTÃO DE IMPACTES SOCIAIS

4.3.1 INTRODUÇÃO

A atualização da análise de impactes efetuada no **ANEXO 12 – Socioeconomia | Anexo 12.1 Estudo de Impacte Socioeconómico** do *Tomo 10.02.04.00 – Anexos Técnicos* mostra que a implementação do Lote A da Linha de Alta Velocidade entre Porto (Campanhã) e Oia, nos subtroços STA4 e STA5, originará significativos impactes negativos ao nível social, com relevo nas zonas onde ocorrem intervenções ao nível da ocupação coincidente com habitacões, atividades económicas e equipamentos, com afetação do normal funcionamento das povoações e do bem-estar das pessoas que nelas vivem, trabalham ou visitam, o que é expectável, considerando o tipo de projeto e a densidade e dinâmicas do meio urbano em que se insere.

Contudo, a fase de construção constitui, também, um período de criação e abertura de oportunidades, nomeadamente ao nível da dinamização da economia local e regional, através da criação de emprego e do efeito da aquisição de serviços e bens correntes necessários para a obra.

Importa, assim, assegurar a melhor gestão possível dos impactes negativos, mas também das oportunidades. Para tal, importa que essa gestão seja orientada por princípios de sustentabilidade social e não apenas por preocupações de mitigação de impactes negativos.

Gerir os impactes e medidas numa perspetiva de sustentabilidade social significa, por um lado, ter uma perspetiva global, abrangente e articulada dos impactes e da sua gestão e, por outro lado e concomitantemente, significa também que a gestão é orientada por critérios e desígnios de sustentabilidade e responsabilidade social, nomeadamente bem-estar, equidade, justiça, coesão e vitalidade social.

Dito de outra forma, um projeto, para ser socialmente sustentável, tem que, na sua conceção e implementação, incorporar, entre os seus objetivos, o bem-estar das populações afetadas, em particular os segmentos mais vulneráveis ou desfavorecidos. Na prática, esta perspetiva traduz-se, como mencionado no capítulo introdutório, nas seguintes orientações:

- Mitigar, ao máximo, os impactes negativos;
- Maximizar, ao máximo, os impactes positivos;
- Assegurar a equidade na distribuição dos benefícios e justiça na compensação dos prejuízos, tendo em particular consideração as situações de maior vulnerabilidade social e desfavorecimento;
- Envolvimento das partes interessadas e afetadas, governança aberta e participada.

4.3.2 OBJETIVOS

Um Plano de Gestão de Impactes Sociais (PGIS) só é verdadeiramente eficaz quando deixa de ser um documento declarativo e passa a ser um instrumento operativo, capaz de orientar decisões, acompanhar a execução da obra e proteger os modos de vida das populações afetadas. Desta forma é importante definir claramente os objetivos operacionais do Plano:

- Assegurar a preparação institucional e operacional da gestão social da obra;
- Estabelecer comunicação estruturada, contínua e transparente com todos os interessados;
- Proteger modos de vida e minimizar impactes socioeconómicos através de planeamento antecipado;
- Garantir o cumprimento das orientações gerais e específicas, com metas, prazos e responsáveis definidos.

Nas secções seguintes será abordada a estrutura de gestão de impactes para a fase de construção, serão propostas orientações gerais para a gestão dos impactes sociais e socioeconómicos da globalidade da obra. Paralelamente, e dando seguimento ao disposto na DIA, no PGIS, caracteriza-se cada medida de compensação proposta, quanto aos seus objetivos específicos, âmbito, abrangência territorial, responsável, e forma de implementação ou ações a desenvolver, referindo-se ainda os indicadores a considerar na sua monitorização.

O PGIS é assim estruturado na definição de:

- Orientações gerais para a gestão dos impactes do Projeto;
- Orientações específicas por medida definindo em concreto: os objetivos, o âmbito, a abrangência territorial, o responsável pela implementação da medida, a forma de implementação ou ações a desenvolver e indicadores para a monitorização.
- Estrutura de Gestão.

4.3.3 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO DOS IMPACTES DO PROJETO

São apresentadas seguidamente as orientações gerais para a gestão dos impactes sociais.

Antes do início da obra:

- Operacionalizar a Estrutura de Gestão de Impactes do Consórcio;
- Operacionalizar a Estrutura de Gestão de Impactes das empresas construtoras;
- Definir o Plano de Obra;
- Operacionalizar o Plano de Comunicação;
- Apresentação pública da obra, tempo de duração e faseamento da obra, informação geral sobre os condicionamentos que vai provocar;
- Definir e operacionalizar os mecanismos de reclamação e resposta;
- Estabelecer comunicação com proprietários dos imóveis a expropriar; negociar e indemnizar;
- Estruturar com as empresas construtoras um plano de maximização da criação de emprego local e de aquisição local de bens e serviços;
- Definir e operacionalizar o Plano de Circulações, de acordo com os Municípios e forças de segurança pública;
- Definir e operacionalizar o Programa de Monitorização de Impactes Sociais (apresentado no capítulo seguinte);
- Estabelecer e manter comunicação com os proprietários de negócios localizados junto das frentes de obra, informar sobre os condicionamentos da obra, e estabelecer bases e condições para eventuais indemnizações ou outro tipo de compensações, em caso de necessidade;
- Estabelecer e manter comunicação com juntas de freguesia relativamente a áreas residenciais mais suscetíveis de serem afetadas por incómodos ambientais e problemas de segurança, acessibilidade local e circulações;
- Estabelecer e manter comunicação com as entidades responsáveis por equipamentos localizados na envolvente da obra e informar sobre eventuais incómodos e condicionamentos de acessibilidade;
- Estabelecer e manter comunicação e articulação com as empresas concessionárias de serviços afetados pela obra.

Durante a obra:

- Continuar a implementar o plano de maximização da criação de emprego local e de aquisição local de bens e serviços e monitorizar os efeitos no emprego e nas atividades económicas;
- Manter articulação permanente com os municípios envolvidos;

- Manter comunicação com os proprietários de negócios localizados junto das frentes de obra, informar sobre os condicionamentos da obra, e estabelecer bases e condições para eventuais indemnizações ou outro tipo de compensações, em caso de necessidade;
- Manter comunicação com juntas de freguesia relativamente a áreas residenciais mais suscetíveis de serem afetadas por incómodos ambientais e problemas de segurança, acessibilidade local e circulações;
- Manter comunicação com as entidades responsáveis por equipamentos localizados na envolvente da obra e informar sobre eventuais incómodos e condicionamentos de acessibilidade;
- Manter articulação com as empresas concessionárias de serviços afetados pela obra;
- Gerir reclamações, dar resposta rápida e atempada; aferir a eficiência e suficiência do mecanismo de reclamações e resposta e introduzir as melhorias ou correções que se afigurem necessárias;
- Gerir circulações e acessibilidades locais e a nível da área de influência do projeto;
- Implementar as medidas de mitigação e potenciação definidas no RECAPE e DCAPE e que deverão ser integradas no Plano de Gestão Ambiental;
- Monitorizar impactes e medidas, propor novas medidas se necessário.

Depois de finalizada a obra:

- Assegurar a adequada recuperação das áreas afetadas temporariamente;
- Concluir processos de indemnização ou compensação;
- Balanço geral da fase de obra.

4.3.4 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR MEDIDA

Dando cumprimento ao disposto na DIA de seguida descreve-se com detalhe cada medida e respetiva forma de implementação / gestão.

Quadro 4 – Caracterização da Medida Compensatória MC0

MC0	Medida de compensação	Processo de Expropriação		
Âmbito		Habitações/ Outras construções ☒	Ativ. Económicas ☒	Comunidade ☒
Responsável	Concessionária / ACE Municípios			
Âmbito territorial	Município	Todos		
	Freguesia(s)	Todas		
Fase	Momento prévio à obra			
Objetivos				
Tal como mencionado no RS do EIA (pp. 5-303) “<i>Trata-se de processos que, embora enquadráveis na fase de construção, extravasam, efetivamente, esta fase, na medida em que começam, efetivamente, antes das ações de construção se iniciarem no terreno e podem prolongar-se pela fase de funcionamento, nos casos em que o processo é litigioso e há recurso aos tribunais.</i> <i>Como estes processos e respetiva tramitação se encontram regulados no Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, republicado em anexo à Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro), considera-se, frequentemente, que constituem um processo com uma lógica própria que vai para além da lógica da avaliação dos impactes do projeto e, que, portanto, a regulação configurada na lei é suficiente para assegurar que tais processos decorrerão de forma correta e justa.</i> <i>Os processos de expropriação são uma forma de indemnização e compensação pelos impactes do projeto, pelo que o seu adequado desenvolvimento é da responsabilidade do dono de obra, e deve ser objeto de cuidado acompanhamento, gestão e monitorização.”</i>				
Forma de Implementação / Ações a desenvolver				
Retoma-se o mencionado no EIA (pp5-303): “<i>Para além da aplicação adequada dos princípios da justa indemnização, legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé, é necessário assegurar o cumprimento de outras regras básicas, nomeadamente:</i> - <i>Os expropriados devem ser adequadamente informados sobre o processo de expropriação e os direitos que lhes assistem nesse processo;</i> - <i>Os valores de expropriação, propostos a negociação, não devem ser inferiores aos estabelecidos nas bases de expropriação ou aos estabelecidos por peritagem;</i> - <i>Nos casos de agregados familiares mais desfavorecidos e vulneráveis em que o valor de expropriação dos recursos (por exemplo, de habitação) seja insuficiente para a aquisição de recursos funcionalmente semelhantes, os valores das compensações devem ser majorados por forma a possibilitarem uma aquisição de recursos alternativos que assegurem, suficientemente, o bem-estar das famílias;</i> - <i>Os agregados familiares mais desfavorecidos e vulneráveis que não sejam proprietários dos recursos expropriados, mas sim arrendatários, devem ser apoiados no sentido de encontrarem situações alternativas, sobretudo no que respeita a habitação;</i> - <i>Não deve ocorrer qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, ou afetação dos terrenos a expropriar sem a expressa autorização dos proprietários ou, na ausência desta e em caso de litígio, antes da efetiva posse administrativa dos terrenos; (...).”</i>				
Exemplo(s) de implementação				
-				

Dimensões a Monitorizar	- Processos de expropriação: satisfação ou insatisfação dos afetados com os processos de expropriação; causas.
Medidas compensatórias relacionadas	MC2

Quadro 5 – Caracterização da Medida Compensatória MC1

MC1	Medida de compensação	Realojamento das famílias afetadas em habitação própria, digna e semelhante à sua habitação na situação de origem, respeitando e permitindo a manutenção do seu modo de vida		
Âmbito		Situação individual ☒	Ativ. Económicas ☐	Comunidade ☐
Responsável		Concessionária / ACE Municípios		
Âmbito territorial		Município	Todos	
		Freguesia(s)	Todos	
Fase		Momento prévio à obra		
Objetivos				
Esta medida visa identificar e implementar, de forma antecipada à execução da obra, soluções adequadas para o realojamento das famílias afetadas, assegurando que as novas habitações apresentem condições de habitabilidade equivalentes ou superiores às da situação de origem. Pretende-se garantir a preservação da qualidade de vida, das rotinas e do contexto socioeconómico das famílias, minimizando a rutura com o seu meio envolvente e a sua rede de apoio. O processo deverá respeitar as preferências e necessidades dos agregados familiares, promovendo um diálogo contínuo com os interessados e assegurando que as soluções propostas sejam sustentáveis e adequadas a longo prazo.				

Forma de Implementação / Ações a desenvolver

A implementação desta medida deverá assentar numa estreita articulação com os municípios e outras entidades competentes, com vista a garantir soluções de realojamento eficazes e adequadas às necessidades dos agregados familiares afetados. Neste âmbito, devem ser analisadas e configuradas as situações que possam originar processos de realojamento coletivo, com a participação ativa dos afetados.

As principais ações incluem:

- **Levantamento de imóveis disponíveis** no município, que sejam passíveis de serem utilizados para o realojamento, assegurando que cumprem os critérios de habitabilidade e proximidade aos locais de trabalho, estudo e serviços essenciais.

- **Identificação de terrenos municipais** suscetíveis de virem a ser alvo de operações urbanísticas destinadas à construção de novas habitações para realojamento, considerando prazos de execução compatíveis com o calendário da obra.

- **Avaliação de outras soluções de realojamento**, incluindo a aquisição ou arrendamento de imóveis no mercado privado, parcerias com entidades públicas ou privadas para disponibilização de habitação, ou recurso a programas de habitação social, caso as alternativas anteriores não se revelem viáveis.

- **Análise e detalhe da componente legal associada a este tipo de procedimento**, designadamente no que se refere ao acordo/protocolo a desenvolver entre a concessionária e os municípios.

- **Identificação de necessidades específicas** no que respeita a menores (e.g. escolas que se encontram a frequentar, atividades extracurriculares, necessidades de transportes), idosos (dificuldades ao nível da mobilidade, cuidados de serviços sociais, apoio por familiares próximos). A satisfação destas necessidades deve ser garantida.

- **Envolvimento das famílias afetadas** no processo de escolha e adaptação das soluções, garantindo que as opções propostas respeitam as suas necessidades, preferências e modo de vida.

- **Acompanhamento técnico e social** contínuo até à concretização do realojamento, assegurando a resolução de eventuais constrangimentos e a integração plena das famílias no novo local de residência.

Exemplo(s) de implementação

-

Dimensões a Monitorizar

- Processos de realojamento / realocização: satisfação ou insatisfação dos abrangidos pelos processos de realojamento; causas.

Medidas compensatórias relacionadas

MC7

Quadro 6 – Caracterização da Medida Compensatória MC2

MC2	Medida de compensação	Indemnização por Afetação Indireta Comprovada de Pessoas, Bens ou Atividade Económica		
Âmbito	Situação individual ☒		Ativ. Económicas ☒	Comunidade ☐
Responsável	Concessionária / ACE Municípios			
Âmbito territorial	Município	Todos		
	Freguesia(s)	Todos		
Fase	Momento prévio à obra			
Objetivos				
Esta medida tem como objetivo indemnizar os proprietários e residentes de imóveis que, embora não sejam alvo de afetação direta, se localizam na proximidade imediata da área de intervenção e sejam comprovadamente afetados de forma significativa — como ruído, vibrações ou perda de qualidade de vida. Pretende-se, desta forma, assegurar que os interessados dispõem de uma alternativa justa e transparente, que lhes permita tomar uma decisão informada e alinhada com as suas necessidades, garantindo simultaneamente uma compensação adequada ao valor do bem e às condições de mercado. No caso das atividades económicas, esta medida aplica-se a casos concretos que, por via das suas exigências ou requisitos específicos da área de negócio (e.g. afetação da qualidade e/ou produtividade em resultado de existência de vibração, ruído, ou qualidade da paisagem), necessite de realocização.				
Forma de Implementação / Ações a desenvolver				
A implementação desta medida deverá assentar numa estreita articulação entre a concessionária e os interessados afetados (indiretamente). As principais ações incluem: - Articulação com a entidade expropriante para definir critérios claros de elegibilidade, abrangendo imóveis não afetados diretamente, mas situados numa zona de influência direta do projeto, onde comprovadamente se verifiquem impactes relevantes (e.g. ruído, vibrações, acessibilidade, qualidade de vida). A considerar no contacto com os interessados nas reuniões relativas ao processo de expropriação em que deverão ser contactados todos os interessados independentemente de estarem integrados no polígono de expropriação. - Levantamento e avaliação de todos os imóveis potencialmente abrangidos, com base em critérios técnicos e socioeconómicos previamente acordados. - Disponibilização de informação transparente aos proprietários, explicando o processo de indemnização, critérios de valorização do imóvel, direitos e prazos. - Avaliação independente para determinação do valor de mercado e das compensações aplicáveis, garantindo equidade e conformidade legal. - Formalização da indemnização mediante termo de aceitação do interessado, seguido da tramitação legal junto das entidades competentes. - Apoio no processo de transição, incluindo informação sobre alternativas habitacionais, caso o proprietário opte por permanecer na área. - Apoio financeiro na logística nos casos de realocização de atividade económica.				
Exemplo(s) de implementação				
Atividades económicas com afetação indireta, que possuem algum tipo de sensibilidade a vibrações/ruído: JL Nogueira - Estudos & Montagens Eléctricas; Hypermetal (empresa com a qual já estão a decorrer contactos no sentido da implementação da medida)				

Dimensões a Monitorizar	- Número de processos derivados desta medida. - Processos de indemnização: satisfação ou insatisfação dos afetados com os processos de expropriação; causas.
Medidas compensatórias relacionadas	MC0

Quadro 7 – Caracterização da Medida Compensatória MC3

MC3	Medida de compensação	Identificação de localização alternativa para a deslocalização da atividade		
Âmbito		Situação individual □	Ativ. Económicas ☒	Comunidade □
Responsável	Concessionária / ACE Municípios			
Âmbito territorial	Município	Todos		
	Freguesia(s)	Todos		
Fase	Momento prévio à obra			
Objetivos				
Esta medida tem como objetivo identificar, de forma atempada e planeada, locais alternativos para a instalação das atividades económicas afetadas pela construção da ferrovia, assegurando a sua continuidade operacional e minimizando os impactos socioeconómicos associados à deslocalização. Pretende-se que as novas localizações sejam o mais próximo possível dos locais de origem, preferencialmente no mesmo município ou em municípios limítrofes, de modo a preservar a base de clientes, manter a rede de fornecedores e reduzir alterações significativas na mobilidade dos trabalhadores. Os casos de atividades localizadas em Espaços de Atividades Económicas (EAE), deverá ser avaliada a relocalização dentro da mesma EAE, e possibilidade de junção a outros armazéns disponíveis. A medida visa ainda garantir que as novas instalações respeitam as necessidades funcionais e técnicas de cada atividade, promovendo a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo.				

Forma de Implementação / Ações a desenvolver

A medida será implementada através de um processo articulado entre a concessionária, as autarquias locais e atividades económicas (ou associações empresariais), visando garantir a identificação e disponibilização de locais alternativos adequados. A metodologia envolverá levantamentos técnicos, avaliação de requisitos específicos das atividades afetadas e concertação com os operadores económicos para assegurar a adequação das soluções propostas.

- **Levantamento e caracterização das atividades afetadas:** a implementação desta medida inicia-se com o levantamento e caracterização detalhada das atividades económicas afetadas, identificando empresas, serviços e unidades comerciais impactados, bem como recolhendo informações sobre a área necessária, requisitos técnicos, número de trabalhadores e tipo de operação, necessidade de processo de licenciamento, ou outras. Este levantamento foi desde já iniciado pela equipa da AIS no âmbito dos inquéritos desenvolvidos.

- **Mapeamento de locais disponíveis e potenciais:** proceder ao mapeamento de locais disponíveis ou com potencial para receber estas atividades, incluindo terrenos, edifícios e áreas já infraestruturadas em zonas industriais, comerciais ou de serviços. Realizar reuniões com os municípios para avaliar a disponibilidade de espaços livres nos espaços de atividades económicas como tal definidos nos PDM, ou em alternativa avaliar, nos processos de alteração dos PDM para integração da nova infraestrutura (Medida do descritor Ordenamento do Território) novas áreas para este fim.

- **Análise de compatibilidade e viabilidade:** realizar a análise dos locais selecionados, avaliando aspetos como logística, acessibilidade, custos de adaptação e enquadramento legal ou urbanístico, sempre considerando os impactos no abastecimento, na base de clientes e na mão-de-obra.

- **Consulta e concertação com os operadores:** o processo inclui uma fase de consulta e concertação com os operadores económicos, através de reuniões destinadas a discutir opções, necessidades e restrições, bem como a negociar prazos, condições e eventuais apoios.

- **Definição e implementação do plano de deslocalização:** definir e implementar o plano de deslocalização para cada atividade, garantindo o apoio técnico e logístico necessário à mudança.

- **Monitorização e acompanhamento até ao final do processo:** monitorizar e acompanhar até ao final do processo assegurando que a atividade se encontra plenamente operacional no novo local e avaliando a eficácia da medida, de modo a mitigar eventuais problemas residuais.

Exemplo(s) de implementação

-	
Dimensões a Monitorizar	- Processos de relocalização: satisfação ou insatisfação dos abrangidos pelos processos de relocalização; causas. - Afetação indireta de atividades económicas - Efeitos diretos da obra no emprego e na economia local
Medidas compensatórias relacionadas	MC0

Quadro 8 – Caracterização da Medida Compensatória MC4

MC4	Medida de compensação	Criação de parques e zonas de lazer em áreas onde o projeto define túneis <i>cut and cover</i>		
Âmbito	Situação individual □		Ativ. Económicas □	Comunidade ☒
Responsável	Concessionária / ACE Municípios			
Âmbito territorial	Município	Vila Nova de Gaia		
	Freguesia(s)	Canelas, Vilar do Paraíso, Mafamude, Oliveira do Douro		
Fase	Fase de construção			
Objetivos				
Esta medida tem como objetivo valorizar e requalificar as áreas de superfície onde a ferrovia será implantada em túnel do tipo <i>cut and cover</i> , através da criação de parques e zonas de lazer acessíveis à população. Pretende-se, assim, transformar o impacto físico temporário da obra numa oportunidade de regeneração urbana e paisagística, proporcionando espaços verdes de convívio, recreio e prática desportiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais e para a integração harmoniosa da infraestrutura ferroviária no território.				
Forma de Implementação / Ações a desenvolver				
A medida será concretizada através da integração, no projeto de arranjo paisagístico do Projeto, de áreas de lazer e espaços verdes nas zonas de superfície resultantes da execução de túneis do tipo <i>cut and cover</i>. A aplicação será avaliada caso a caso, tendo em conta as características do local, o contexto urbanístico e as necessidades da comunidade, de forma a assegurar a pertinência e a viabilidade das intervenções. A conceção destes espaços será desenvolvida em articulação com as autarquias e com a participação da população local, garantindo a criação de áreas atrativas, seguras e multifuncionais. - Identificação, no traçado do projeto, das áreas de superfície sobre túneis <i>cut and cover</i> com potencial para instalação de parques ou zonas de lazer. - Avaliação de pertinência de cada caso, considerando densidade populacional, acessibilidade, carência de espaços verdes e compatibilidade com outros usos previstos. - Incorporação das áreas selecionadas no projeto de arranjo paisagístico, definindo configuração, elementos de mobiliário urbano, vegetação e equipamentos de recreio ou desporto, privilegiando soluções sustentáveis e de baixa manutenção. - Consulta a entidades locais e à comunidade para recolha de contributos e adaptação do desenho dos espaços às preferências e necessidades dos utilizadores. - Coordenação da execução das obras com o calendário geral da construção da ferrovia, garantindo a abertura dos espaços à população numa fase próxima da entrada em funcionamento da infraestrutura. - Implementação de um plano de manutenção inicial e estabelecimento de protocolos com as entidades competentes para gestão e conservação a longo prazo.				

Exemplo(s) de implementação

São exemplos de implementação os locais correspondentes aos túneis Cut & Cover localizados em:

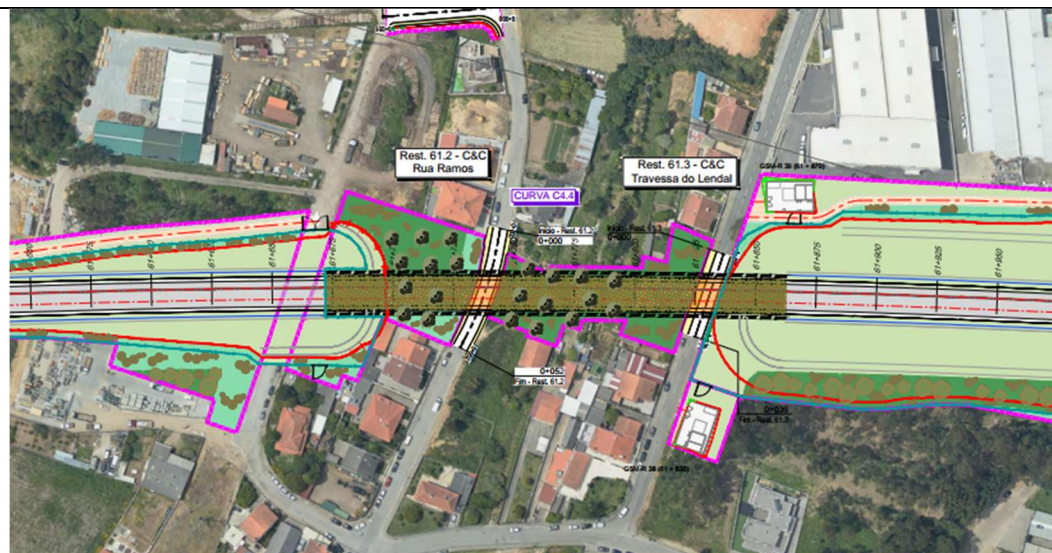
- Freguesia de Canelas – Túnel Cut & Cover Negrelos 2 - km 61+672/61+862;
- Freguesia de Mafamude – Túnel cut & cover entre km 67+923/68+173;



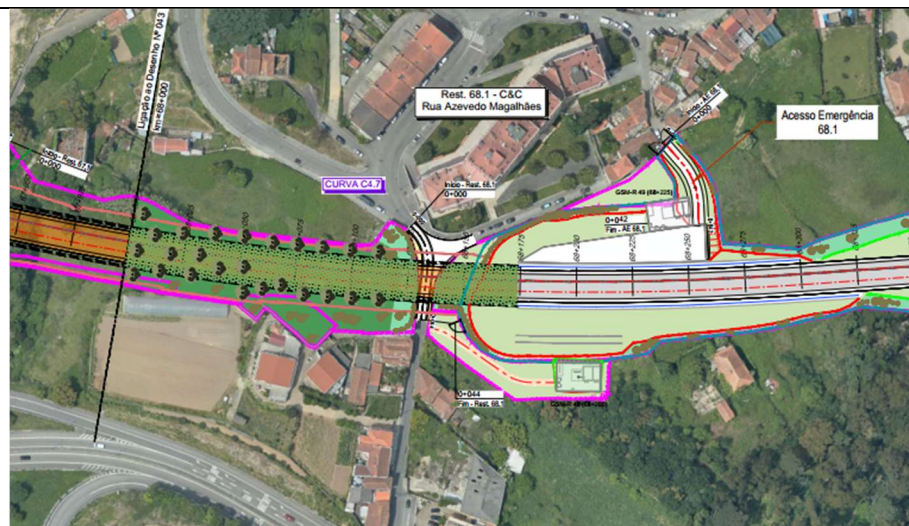
Negrelos 2

- Interessados
- Ponto quilométrico
- Poligonal de ocupação
- Túnel Cut&Cover
- Restabelecimento superior
- Túnel Mineiro
- Eixos
- Escavação
- Vedações

Exemplo de aplicação da MC no túnel de



Exemplo de aplicação da MC no túnel de Gaia.



Dimensões a Monitorizar	Alteração do grau de valorização/ identificação com os espaços de residência, outros espaços sociais e a comunidade, resultante das modificações espaciais e ambientais provocadas pela presença e funcionamento da ferrovia. Efeitos das novas estruturas de lazer criadas após a construção da ferrovia
Medidas compensatórias relacionadas	MC 5

Quadro 9 – Caracterização da Medida Compensatória MC5

MC5	Medida de compensação	Criação de percursos pedonais e/ou cicláveis, nos locais intervencionados e/ou caminhos de serviço que possuam características que permitam o usufruto por parte da população residente	
Âmbito		Situação individual ☐	Ativ. Económicas ☐
		Comunidade ☒	
Responsável	Concessionária / ACE Municípios		
Âmbito territorial	Município	Todos	
	Freguesia(s)	Todas	
Fase	Fase posterior à obra		
Objetivos			
Esta medida tem como objetivo promover a valorização e requalificação dos espaços afetados pela construção da ferrovia, através da criação de percursos pedonais e/ou cicláveis que favoreçam a mobilidade suave e o bem-estar da população residente. Ao aproveitar caminhos de serviço e zonas intervencionadas com potencial de usufruto, pretende-se reforçar a ligação entre comunidades, incentivar estilos de vida ativos e contribuir para uma maior integração paisagística e funcional do território transformado.			
Forma de Implementação / Ações a desenvolver			
A implementação desta medida deverá iniciar-se com um levantamento técnico dos caminhos de serviço associados à nova infraestrutura ferroviária, identificando aqueles que apresentam condições adequadas para reconversão em percursos pedonais e/ou cicláveis. Seguidamente, será desenvolvido um plano de integração territorial que assegure a continuidade e conectividade dos trajetos, promovendo ligações funcionais entre localidades vizinhas e entre diferentes municípios. A medida deve ser implementada no final da obra. As ações a desenvolver incluem: - Avaliação da acessibilidade e segurança dos caminhos existentes. - Adaptação da infraestrutura com pavimentação adequada, sinalização e iluminação. - Criação de zonas de descanso e pontos de interesse ao longo dos percursos. - Articulação com os planos municipais de mobilidade e ordenamento do território. - Envolvimento das comunidades locais no desenho dos trajetos, garantindo que respondem às suas necessidades e hábitos de deslocação. Esta abordagem visa assim transformar os impactos da construção ferroviária em oportunidades de coesão territorial, mobilidade sustentável e valorização do espaço público			
Exemplo(s) de implementação			
-			

Dimensões a Monitorizar	Efeitos das novas acessibilidades proporcionadas pela ferrovia (área de influência das novas Estações, e dos restabelecimentos) no território (transformação, desenvolvimento ou retração da ocupação urbana, industrial, agrícola, florestal, turística), na rede urbana (evolução da população residente, edificado, equipamentos) e na economia e emprego locais (evolução do tecido empresarial e dos níveis de emprego nos concelhos afetados)
Medidas compensatórias relacionadas	MC4

Quadro 10 – Caracterização da Medida Compensatória MC6

MC6	Medida de compensação	Intervenções com vista a garantir a criação de espaços públicos e de recreio e lazer nos lugares afetados pela LAV		
Âmbito		Situação individual ☐	Ativ. Económicas ☐	Comunidade ☒
Responsável	Concessionária / ACE Municípios			
Âmbito territorial	Município	Todos		
	Freguesia(s)	Todas		
Fase	Fase de obra e fase posterior à obra			
Objetivos				
Esta medida tem como objetivo dotar as comunidades localizadas na área de implementação e envolvente da Linha de Alta Velocidade (LAV) de novos espaços públicos, recreativos e de lazer, de forma a compensar a perda ou redução de valências resultantes da construção da infraestrutura. Pretende-se, assim, promover a qualidade de vida e o bem-estar da população, criando áreas de uso coletivo que favoreçam a convivência, a prática de atividades desportivas, culturais e recreativas, ou o usufruto de zonas verdes. A medida aplica-se a situações em que não seja viável implementar as medidas 4 e 5, sendo por isso equacionadas soluções alternativas nas áreas próximas da LAV, ainda que não diretamente afetadas pela obra, mas capazes de gerar benefícios significativos para a comunidade interessada.				

Forma de Implementação / Ações a desenvolver

A implementação desta medida deverá passar por três fases principais, primeiro o diagnóstico e planeamento participativo, por forma a compreender as necessidades reais da comunidade; depois pela conceção dos espaços com base nas prioridades levantadas e em coordenação com as autoridades locais; e por fim com a execução e entrega dos espaços à comunidade, garantindo manutenção dos mesmos e uso ativo.

As ações a desenvolver incluem:

- **Diagnóstico e envolvimento comunitário:** proceder à auscultação das comunidades afetadas, identificando as suas necessidades e expectativas através de reuniões públicas, inquéritos e visitas aos locais. Realiza-se o mapeamento dos espaços com potencial para implantação das áreas de lazer, bem como a análise das perdas de valências provocadas pela obra. Identificar a tipologia de utilizadores mais relevantes, como crianças, jovens, idosos ou famílias, para orientar a conceção dos espaços.
- **Definição do programa de intervenção:** com base no diagnóstico, definem-se as tipologias de espaços mais adequadas — como parques infantis, zonas verdes, polidesportivos, praças culturais ou hortas comunitárias — e os critérios para a sua localização, garantindo acessibilidade, segurança e integração paisagística. Nesta etapa assegura-se que o desenho é inclusivo e sustentável, recorrendo a soluções como espécies autóctones, iluminação eficiente e drenagem natural, de forma a promover o uso contínuo e harmonioso com o meio envolvente.
- **Elaboração do projeto:** desenvolvimento de propostas de arquitetura e paisagismo, integrando infraestruturas complementares como mobiliário urbano, zonas de sombra, sinalética, bebedouros e sanitários, sempre respeitando critérios de acessibilidade universal. Inclui-se a articulação com autoridades locais e entidades gestoras, bem como a definição de responsabilidades pela manutenção futura. Após aprovação, a execução deve ser acompanhada de comunicação clara à população e culminar na entrega do espaço com eventos comunitários que incentivem a sua utilização.

Exemplo(s) de implementação

- Requalificação de Largos e jardins;
- Criação de Parques de Merendas;
- Medidas de mitigação sonora (instalação de barreiras acústicas) - previstas no fator ambiental Ambiente Sonoro;
- Medidas de mitigação paisagística (reflorestação e recuperação de zonas verdes danificadas) – Previstas no fator ambiental paisagem.

Dimensões a Monitorizar	Efeitos das novas estruturas de lazer criadas após a construção da ferrovia
Medidas compensatórias relacionadas	MC4

Quadro 11 – Caracterização da Medida Compensatória MC7

MC7	Medida de compensação		Criação de um Gabinete Local de Apoio à Comunidade
Âmbito	Situação individual □	Ativ. Económicas □	Comunidade ☒
Responsável	Concessionária / ACE; Municípios Associações e outras entidades locais		
Âmbito territorial	Município	Todos	
	Freguesia(s)	Todas	
Fase	Fase anterior à obra; Fase de construção; Fase de Exploração		
Objetivos			
Esta medida tem como objetivo assegurar um acompanhamento próximo e humanizado às comunidades afetadas pela construção da ferrovia, através da criação de um Gabinete Local de Apoio à Comunidade. Este grupo será responsável por prestar apoio técnico, jurídico e social durante o processo de expropriação, tal como nas fases posteriores de implementação e exploração da obra, bem como garantir uma comunicação clara e eficaz sobre as medidas compensatórias a aplicar. Pretende-se, assim, promover a confiança, mitigar os impactos sociais e assegurar que os direitos e interesses da população residente são devidamente considerados e respeitados ao longo de todo o processo. Esta medida visa garantir que o processo de expropriação e compensação decorre com respeito pela dignidade das pessoas envolvidas, promovendo uma resposta socialmente justa e inclusiva. Visa ainda garantir que as necessidades da população são efetivamente atendidas.			
Forma de Implementação / Ações a desenvolver			
A medida será operacionalizada através da constituição de um Gabinete Local de Apoio à Comunidade, sob gestão direta do concessionário responsável pelo Projeto, e apoiado pelos Municípios. Este grupo deverá integrar profissionais qualificados na área das ciências sociais, nomeadamente psicólogos e sociólogos, garantindo uma abordagem sensível e especializada às necessidades das populações afetadas. As principais ações a desenvolver incluem: - Identificação e contacto com os interessados afetados, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e/ou económica, conforme identificado na fase de RECAPE. - Reativação de contactos com interessados não localizados na fase de RECAPE, com vista a despistar novas situações de vulnerabilidade e garantir que nenhum caso relevante fica por apoiar. O trabalho desenvolvido naquele processo deve ter continuidade, garantindo que todos os residentes são devidamente caracterizados no sentido de completar a identificação das situações de vulnerabilidade. - Realização de visitas e entrevistas presenciais, com o objetivo de compreender os impactos individuais e familiares, e propor soluções ajustadas a cada caso. - Encaminhamento para entidades competentes, como serviços sociais, autarquias ou organizações da sociedade civil, assegurando o acompanhamento dos processos até à sua resolução. - Prever compensações financeiras que cubram os custos de mudança, adaptação e eventuais perdas de rendimento, nos casos identificados como vulneráveis; apoio à reabilitação ou adaptação das novas habitações (ex. acessibilidade para idosos); subsídios temporários para transporte, caso o novo local aumente significativamente distâncias para a escola ou Centros de DIA, entre outros. - Criação de registos e relatórios periódicos, que documentem os casos acompanhados, as ações desenvolvidas e os resultados obtidos, promovendo transparência e melhoria contínua.			

Exemplos) de implementação	
-	
Dimensões a Monitorizar	Alteração do grau de valorização/ identificação com os espaços de residência, outros espaços sociais e a comunidade Afetação do bem-estar
Medidas compensatórias relacionadas	-

Quadro 12 – Caracterização da Medida Compensatória MC8

MC8	Medida de compensação	Intervenção de reabilitação das edificações afetadas localizadas na proximidade da LAV no sentido da melhoria do seu desempenho térmico/acústico		
Âmbito		Situação individual ☐	Ativ. Económicas ☒	Comunidade ☒
Responsável	Concessionária / ACE			
Âmbito territorial	Município	Todos		
	Freguesia(s)	Todas		
Fase	Durante a obra / Fase posterior à obra			
Objetivos				
O objetivo desta medida é assegurar que as edificações localizadas na proximidade LAV, e que sejam afetadas pelo impacto indireto da sua implementação, beneficiem de intervenções de reabilitação orientadas para a melhoria do desempenho térmico e acústico. Pretende-se, assim, mitigar os efeitos decorrentes da nova infraestrutura — nomeadamente o aumento do ruído e eventuais alterações nas condições de conforto ambiental — através da aplicação de soluções construtivas adequadas, como o reforço de isolamento, substituição de vãos ou melhoria dos sistemas de ventilação. Esta abordagem visa não só preservar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes, mas também promover a valorização e requalificação do edificado, garantindo que as comunidades afetadas possam usufruir de condições habitacionais adequadas e sustentáveis no longo prazo.				

Forma de Implementação / Ações a desenvolver	
A medida deve ser implementada em três etapas: i) Levantamento e diagnóstico técnico das edificações potencialmente afetadas pela proximidade da LAV, identificando as necessidades específicas de melhoria térmica e acústica; ii) Definição e aprovação de soluções de reabilitação adequadas a cada caso, em articulação com os proprietários; iii) Execução das intervenções, garantindo conformidade técnica, qualidade e cumprimento dos objetivos de mitigação. As principais ações a desenvolver incluem: - Levantamento e diagnóstico técnico: identificar as construções na proximidade da LAV que apresentem impactos relevantes em termos de conforto térmico e acústico. Levantamento tendo por base as vistorias técnicas previstas (cumprimento da Medida de Minimização 49) para identificar patologias construtivas complementado com campanha de monitorização para medir níveis de ruído, avaliação do desempenho térmico, e consequente relatório de diagnóstico com recomendações para cada edificação. - Definição e aprovação das soluções: . Selecionar materiais e técnicas adequadas (isolamentos, caixilharias com vidros duplos ou triplos, sistemas de sombreamento, revestimentos acústicos). . Garantir a adequação das soluções à tipologia construtiva e ao contexto arquitetónico local. . Validar os projetos de intervenção com as autoridades municipais e com os proprietários. . Obter licenças ou autorizações necessárias.	
Exemplo(s) de implementação	
- A considerar nas habitações e atividades económicas com maior suscetibilidade como será o caso da Exploração Pecuária localizada no município de Albergaria-a-Velha.	
Dimensões a Monitorizar	Afetação do bem-estar e da vivência da comunidade
Medidas compensatórias relacionadas	-

Quadro 13 – Caracterização da Medida Compensatória MC9

MC9	Medida de compensação	Criação de uma Bolsa Social com vista a financiar ações concretas		
Âmbito	Situação individual ☒	Ativ. Económicas □	Comunidade ☒	
Responsável	Concessionária / ACE; Associações e outras entidades locais			
Âmbito territorial	Município	Todos		
	Freguesia(s)	Todas		
Fase	Fase posterior à obra			
Objetivos				
Esta medida tem como objetivo mitigar os impactos sociais da construção do Projeto, através da criação de uma Bolsa Social destinada a financiar ações concretas de apoio às comunidades afetadas. A Bolsa visa disponibilizar meios financeiros para apoiar pessoas em situação de carência económica ou social, promovendo simultaneamente o desenvolvimento local e a coesão comunitária. Entre as ações a apoiar incluem-se a criação de rede de apoio de proximidade para crianças, jovens e idosos em situação vulnerável, incluindo a dinamização de atividades de tempos livres para crianças e idosos, a promoção de iniciativas culturais, desportivas e de lazer, bem como o incentivo a projetos locais de empreendedorismo e valorização dos produtos endógenos. Pretende-se, assim, transformar os desafios impostos pelo projeto numa oportunidade de reforço da qualidade de vida e da identidade das comunidades envolvidas. Esta medida visa garantir que o processo de expropriação e compensação decorre com respeito pela dignidade das pessoas envolvidas, promovendo uma resposta socialmente justa e inclusiva.				
Forma de Implementação / Ações a desenvolver				
A Bolsa Social será implementada através da criação de um fundo financeiro, gerido pelo concessionário em articulação com os municípios e freguesias abrangidas pelo projeto ferroviário. Este fundo terá como base um valor de referência de 10.000 euros por edificação afetada, a ser distribuído proporcionalmente pelas freguesias impactadas, considerando o número de edificações e a intensidade dos impactos verificados. As ações a desenvolver incluem: - Definição dos critérios de distribuição do fundo, com base em dados técnicos e sociais recolhidos durante o processo de expropriação e avaliação de impactos. - Constituição de uma comissão de gestão da bolsa, com representantes do concessionário, autarquias locais e, sempre que possível, membros da comunidade; - Lançamento de programas de apoio, incluindo: Rede social de apoio de proximidade para crianças, jovens e idosos em situação vulnerável; Atividades de tempos livres para crianças e idosos; Iniciativas culturais, desportivas e de lazer comunitário; Apoio a projetos de empreendedorismo local e valorização de produtos endógenos; - Criação de mecanismos de candidatura e seleção, garantindo transparência, equidade e eficácia na atribuição dos apoios; - Monitorização e avaliação periódica dos impactos da bolsa, com publicação de relatórios e recolha de feedback da comunidade. Esta abordagem visa garantir que os recursos financeiros atribuídos contribuem diretamente para o bem-estar, a resiliência e o desenvolvimento sustentável das comunidades afetadas.				

Exemplo(s) de implementação	
-	
Dimensões a Monitorizar	Mais valias decorrentes do Projeto - Taxa de execução do fundo social: percentagem do montante total da bolsa que foi efetivamente atribuída a ações concretas nas freguesias afetadas. - Número de Beneficiários Diretos por Tipo de Apoio: Total de pessoas apoiadas, discriminado por tipo de ação (apoio de proximidade, atividades culturais/desportivas, apoio ao empreendedorismo, etc.). - Grau de Satisfação da Comunidade: Resultados de inquéritos ou entrevistas realizadas junto da população beneficiária, avaliando a perceção sobre a relevância, justiça e utilidade dos apoios recebidos.
Medidas compensatórias relacionadas	MC6

Quadro 14 – Caracterização da Medida Compensatória MC10

MC10	Medida de compensação	Construção de travessias da LAV (passagens pedonais e viárias) de modo a preservar as condições de comunicação, mobilidade e convívio entre a comunidade em condições semelhantes		
Âmbito		Situação individual □	Ativ. Económicas □	Comunidade ☒
Responsável		Concessionária / ACE		
Âmbito territorial		Município	Todos	
		Freguesia(s)	Todas	
Fase		Fase posterior à obra		
Objetivos				
Esta medida, constante da DIA, foi já desenvolvida em fase de Projeto de Execução, onde, em conjunto com os municípios foram definidos os restabelecimentos. De notar que os restabelecimentos previstos no EIA para a solução com DIA favorável condicionada eram 7 e passaram a 41 na solução de Projeto de Execução.				
Forma de Implementação / Ações a desenvolver				
-				
Exemplo(s) de implementação				
-				

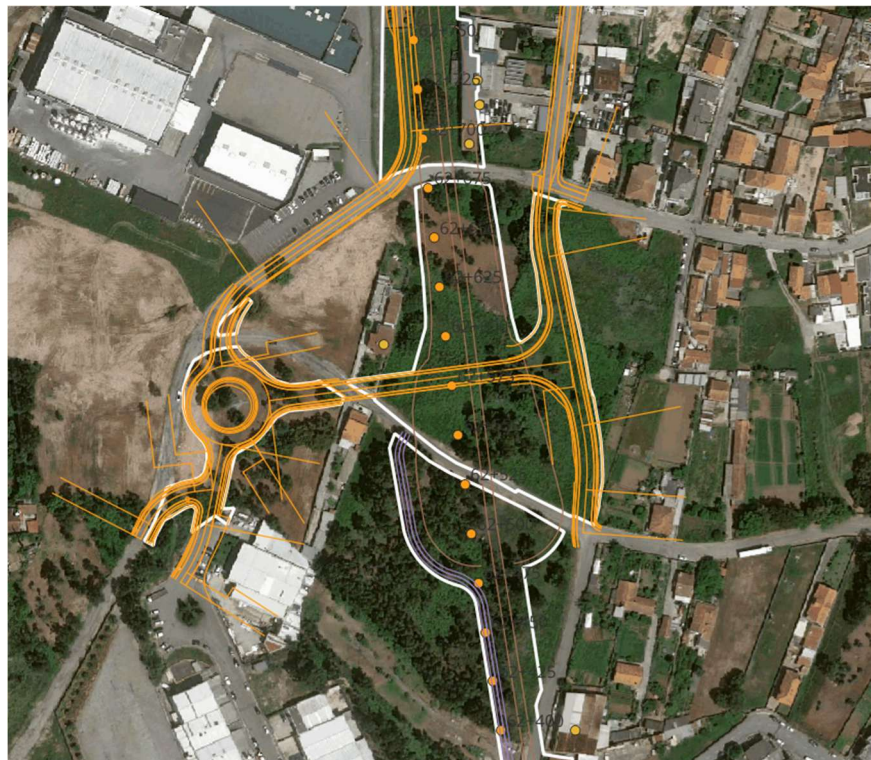
Dimensões a Monitorizar	Efeito de barreira físico resultante da ocupação e condicionamento do território por parte da ferrovia (alteração da mobilidade local, alteração dos tempos de deslocação; eventual repercussão nas relações sociais/territoriais). Propor a aplicação de medidas, caso se justifiquem Efeitos das novas acessibilidades proporcionadas pela ferrovia
Medidas compensatórias relacionadas	-

Quadro 15 – Caracterização da Medida Compensatória MC11

MC11	Medida de compensação	Utilização de pavimento que atenua o efeito do ruído nos restabelecimentos		
Âmbito		Situação individual □	Ativ. Económicas □	Comunidade ☒
Responsável		Concessionária / ACE		
Âmbito territorial		Município	Todos	
		Freguesia(s)	Todas	
Fase		Fase posterior à obra		
Objetivos				
Esta medida destina-se a atenuar o efeito do ruído decorrente da construção de restabelecimentos na proximidade das localidades				
Forma de Implementação / Ações a desenvolver				
Face à proximidade dos restabelecimentos com aglomerados populacionais, prevê-se que nessas situações seja utilizado um pavimento que minimize o efeito do ruído. De acordo com o Estudo Específico de Ruído realizado no âmbito do RECAPE, é sugerida a incorporação no Projeto de pavimento menos ruidoso numa extensão global aproximada de 146 m no restabelecimento REST 62.2 PS (Km 62+575) De referir que, para além do pavimento, prevê 10 locais com muros, onde será utilizado material absorvente sonoro; e 10 locais com barreiras acústicas previstas. Os emboquilhamentos dos tuneis são também revestidos com material de proteção acústica.				

Exemplos de implementação

Freguesia de Canelas: Restabelecimento REST 62.2 PS (Km 62+575).



A figura representa o local de atravessamento da LAV na proximidade das localidades, onde se prevê utilização de pavimento que atenua o efeito do ruído nos restabelecimentos.

Dimensões a Monitorizar	Afetação do bem-estar: perceção de incómodos ambientais em espaços habitados (ruído; segurança; intrusão visual), resultante da presença e funcionamento da ferrovia, ou dos restabelecimentos.
Medidas compensatórias relacionadas	MC10

4.3.5 ESTRUTURA DE GESTÃO

Não sendo conhecido o modelo de gestão que o Consórcio habitualmente utiliza para gerir impactes sociais e socioeconómicos durante a construção de infraestruturas, apresentam-se de seguida algumas sugestões gerais que se consideram úteis e passíveis de adaptação à realidade do Consórcio.

A estrutura proposta no quadro seguinte não é exaustiva nem pretende assumir um carácter rígido. O mais relevante são as funções e responsabilidades associadas. Estas podem ser reorganizadas, redistribuídas ou integradas noutro modelo de gestão que o Consórcio venha a adotar.

Da mesma forma, não é obrigatório que cada função corresponda a uma pessoa distinta; várias das funções identificadas podem, eventualmente, ser desempenhadas pela mesma pessoa.

Esta estrutura deve ser articulada com a estrutura responsável pela gestão global dos impactes ambientais do projeto e com os sistemas de gestão ambiental do Consórcio.

Quadro 16 – Estrutura Permanente de Acompanhamento e Gestão de Impactes Sociais

Estrutura Permanente de Acompanhamento e Gestão de Impactes Sociais e Socioeconómicos	
Composição/ Funções	Responsabilidades
Coordenador	- Coordenação geral - Gestão global de impactes, implementação global das medidas, acompanhamento de obra e monitorizações. - Representação externa do Consórcio.
Responsável pela ligação com as entidades oficiais, pela segurança pública e pelo Plano de Circulações	- Articulação com os municípios afetados. - Articulação com os serviços de proteção civil. - Articulação com as autoridades de segurança pública. - Implementação do Plano de Circulações. - Implementação de outras medidas definidas no RECAPE relativas a circulações e questões de segurança pública.
Responsável pela ligação com as populações, pela gestão da afetação de áreas públicas e acesso a equipamentos	- Articulação com Juntas de Freguesia. - Articulação com representantes de moradores da envolvente das frentes de obra. - Implementação de medidas mitigadoras relativas a incómodos ambientais em espaços residenciais. - Gestão de impactes e medidas relativas a áreas públicas (jardins, praças, ruas, passeios). - Articulação com entidades responsáveis por equipamentos situados na área de influência da obra (e.g. equipamento desportivo, outros) - Gestão de reclamações.
Responsável para as atividades económicas	- Articulação com as empresas e proprietários, direta ou indiretamente, afetados pela obra (negociações, indemnizações, expropriações). - Articulação com as empresas construtoras (criação local de emprego; aquisição local de bens e serviços; gestão da relação entre trabalhadores e populações; condições de higiene e segurança no trabalho). - Articulação com associações empresariais (aquisição local de bens e serviços)

Estrutura Permanente de Acompanhamento e Gestão de Impactes Sociais e Socioeconómicos	
Composição/ Funções	Responsabilidades
Responsável pela ligação entre concessionária e serviços afetados	- Articulação com a concessionária. - Articulação com as empresas construtoras. - Implementação de medidas.
Responsável geral para a comunicação, informação e gestão de reclamações	- Plano de Comunicação e informação para a globalidade da obra e cada uma das frentes de obra. - Informação e comunicação com <i>stakeholders</i>. - Articulação com órgãos de comunicação social. - Implementação e gestão dos mecanismos de reclamação e resposta. - Supervisão dos mecanismos de reclamação e resposta das empresas construtoras - Articulação permanente com a restante equipa
Responsável geral pela monitorização	- Implementação do Plano de Monitorização de Impactes Sociais. - Supervisão das monitorizações efetuadas pelas empresas construtoras. - Articulação permanente com a restante equipa.

5 ETAPA 4 - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DE IMPACTES SOCIAIS

5.1 INTRODUÇÃO

Conforme resulta do trabalho desenvolvido no presente RECAPE, no presente capítulo é definido o Programa de Monitorização dos impactes sociais que, de acordo com o disposto na DIA, tem como principais objetivos:

- Avaliar a eficácia da aplicação das medidas de minimização e/ou compensação, propondo, caso se identifiquem impactes adicionais, novas medidas;
- Identificar as reclamações registadas e o tratamento das mesmas;
- Assegurar a monitorização da implementação do Programa de Gestão de Impactes Sociais;
- Avaliar a evolução dos processos de expropriação e compensações.

Para tal apresentam-se:

- Os pressupostos da monitorização;
- As bases da monitorização, na fase de construção e na fase de exploração;
- As dimensões a monitorizar na fase de construção e na fase de exploração.

5.2 PRESSUPOSTOS DE MONITORIZAÇÃO

A monitorização é um processo de observação e recolha sistemática de dados sobre o estado do ambiente e/ou sobre os efeitos ambientais de determinada(s) ação(ações).

Monitorizar os efeitos de determinado projeto implica verificar e, quando necessário, medir e avaliar, quantitativa e/ou qualitativamente, as mudanças ocorridas ao longo do tempo em determinadas situações ou parâmetros, que resultam de ações inerentes a esse projeto.

Num contexto de avaliação ambiental, a monitorização tem como ponto de partida os resultados da pré-avaliação de impactes efetuada na fase de AIA, nomeadamente o EIA e o RECAPE, bem como as condições estabelecidas na Declaração de Impacte Ambiental e Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE).

Porém, o desfasamento temporal, geralmente ocorrente, entre a fase de avaliação ambiental e o início do processo de construção implica a necessidade de estabelecer a situação de referência num momento 'zero' (início da fase de construção), a partir do qual as mudanças imputáveis ao projeto possam ser acompanhadas e aferidas.

Por outro lado, a fase de avaliação ambiental constitui um processo preventivo, que se baseia em previsões e pré-avaliações. Uma vez que qualquer previsão é suscetível de maior ou menor grau de falibilidade, o modo como os impactes se concretizam e o modo como as medidas de mitigação/potenciação são aplicáveis e aplicadas, bem como a sua adequabilidade ou suficiência,

apenas podem ser determinados perante situações e processos concretos, seja em fase de construção, seja em fase de funcionamento.

Para além das limitações inerentes à fase de pré-avaliação, e mesmo aplicando o princípio da precaução, pode sempre acontecer que haja aspetos que escapam ou não são previstos na avaliação.

Monitorizar não se limita, portanto, a verificar o que foi estabelecido e determinado na fase de avaliação prévia. Numa perspetiva de sustentabilidade social e ambiental, as monitorizações constituem processos dinâmicos nos quais se combina a verificação do anteriormente previsto com a identificação e avaliação daquilo que ocorre de novo, o mesmo se verificando com a mitigação ou potenciação dos impactes.

Deste modo, um programa de monitorização baseia-se nos seguintes pressupostos e orientações gerais:

- Verificar e aferir a efetividade e o modo concreto de ocorrência de impactes (negativos e positivos) previstos;
- Aferir da eficácia e cumprimento eficiente das medidas de mitigação de impactes negativos e potenciação de impactes positivos preconizadas, procedendo a correções ou alterações, sempre que tal se considere necessário;
- Identificar a ocorrência de impactes não previstos na pré-avaliação;
- Contribuir para a definição e implementação de medidas mitigadoras dos impactes negativos e potenciadora dos impactes positivos, não previstas anteriormente.

Face ao exposto indicam-se, de seguida, alguns aspetos gerais a ter em conta na monitorização da componente social:

- Efeitos da fase de obra nos modos de vida e bem-estar locais (efeitos nas atividades económicas e no emprego locais; extensão e natureza dos incómodos ambientais;
- Identificação e efeitos sobre a propriedade, infraestruturas e equipamentos; efeitos sociais da presença do contingente de trabalhadores).
- Transformação das acessibilidades e efeitos na ocupação do território (evolução da rede viária em que se integra; expansão ou retração da ocupação agrícola, urbana e industrial, de incremento ou redução da atratividade e da atividade turística).
- Efeitos da ocupação do território pelo projeto (efeito de barreira nas circulações, alteração dos tempos e sentidos de deslocação e impactes nos modos de vida e relações sociais; efeitos na qualidade de vida (incómodo ambiental) e na valorização/identificação com o espaço e a comunidade (satisfação em habitar o local, sentimento de pertença); efeitos na rede urbana e nas centralidades regionais).

5.3 BASES GERAIS DA MONITORIZAÇÃO

5.3.1 FASE DE CONSTRUÇÃO

Antes do início da fase de construção, uma vez fixados todos os pormenores do projeto e estabelecido o 'momento zero' para a monitorização, deverá ser elaborado um **Programa Detalhado de Monitorização de Impactes no Meio Social (PDMIMS)**, tendo em conta o conteúdo e disposições incluídas nos seguintes documentos:

- Presente Programa de Monitorização;
- Estudo de Impacte Ambiental;
- Declaração de Impacte Ambiental;
- O RECAPE e respetiva DCAPE
- Plano de Gestão Ambiental;
- O resultado de estudos sociais e ambientais complementares que venham, eventualmente, a ser elaborados.

A elaboração do PDMIMS implica aferir, complementar, aprofundar ou alterar o presente programa, especificando, de forma mais pormenorizada, as metodologias a adotar, as ações a desenvolver, os locais a monitorizar, os parâmetros a analisar e a forma de apresentação dos resultados obtidos.

A título indicativo, o PDMIMS poderá ter a seguinte estrutura:

1. Objetivos da monitorização
2. Parâmetros a monitorizar em cada dimensão de monitorização
3. Locais a monitorizar ou pontos de amostragem
4. Periodicidade das ações de monitorização
5. Metodologias de recolha de informação, tratamento e avaliação de dados
6. Articulação com outros Planos ou Programas
7. Relatórios de Monitorização (estrutura, periodicidade)
8. Critérios de revisão do Programa.

Antes do início da fase de construção, deverá ser realizada uma campanha para caracterização do estado do ambiente social (e.g. campanha de referência), abrangendo as dimensões de impacte e os pontos de amostragem definidos no Programa.

A Campanha de Referência tem como objetivo estabelecer uma base atualizada de referência dos parâmetros a monitorizar, de forma a possibilitar uma análise comparativa com os dados a obter nas subseqüentes campanhas de monitorização.

5.3.2 FASE DE EXPLORAÇÃO

Uma vez terminada a fase de construção e as respetivas ações de monitorização, deverá ser elaborado um Programa de Monitorização para a Fase de Exploração.

Para além dos impactes e medidas identificadas no EIA, para esta fase, e o que estiver estabelecido na DIA e vier a estar estabelecido em DCAPE, o Programa levará necessariamente em conta os resultados obtidos nas campanhas de monitorização da fase de construção.

5.4 DIMENSÕES A MONITORIZAR

5.4.1 FASE DE CONSTRUÇÃO

Na fase de construção, o Programa de Monitorização deverá considerar as seguintes dimensões, para além de outras que se considere necessário:

- 1.1) **Afetação do bem-estar e nas vivências comunitárias:** perceção de incómodos ambientais em espaços residenciais e espaços públicos, por parte de residentes e utentes (ruído; poeiras; segurança; desorganização do espaço, circulações, acessos a edifícios e espaços), resultantes da presença da obra e das atividades construtivas (escavações, movimento de máquinas, tráfego de veículos, estaleiros, restabelecimento da rede viária). Verificar a eficácia das medidas de mitigação definidas e propor a introdução de correções ou novas medidas, caso se justifique.
- 1.2) **Grau de satisfação dos interessados, compilar, avaliar e responder às reclamações /considerações registadas,** verificar em que medida estão a ser encaminhadas, tratadas e consideradas as reclamações recebidas (n.º de reclamações avaliadas; n.º de respostas).
- 1.3) **Impactes temporários na propriedade,** resultantes das atividades construtivas (ocupação indevida de terrenos, afetações acidentais de culturas, infraestruturas, equipamentos, benfeitorias, etc.); verificação das afetações e da satisfação dos afetados com as medidas mitigadoras e propor a introdução de correções ou novas medidas, caso se justifique.
- 1.4) **Processos de expropriação:** satisfação ou insatisfação dos afetados com os processos de expropriação; causas. Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.
- 1.5) **Processos de realojamento:** satisfação ou insatisfação dos abrangidos pelos processos de realojamento; causas.
- 1.6) **Processos de realocização:** satisfação ou insatisfação dos abrangidos pelos processos de realocização; causas.
- 1.7) **Afetação indireta de atividades económicas** (alojamento, restauração, comércio), resultante da grande proximidade à obra e/ou dificuldades e acesso, com potencial redução de volume de negócios. Verificação das medidas adotadas e satisfação dos proprietários. Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.

- 1.8) **Efeito de barreira física** resultante da ocupação e condicionamento do território por parte da obra (afetação da mobilidade local; desvios de tráfego; alteração dos tempos de deslocação; eventual repercussão nos usos dos espaços e funcionalidades urbanas); satisfação dos afetados com as medidas de mitigação e propor a introdução de correções ou novas medidas, caso se justifique.
- 1.9) **Infraestruturas e equipamentos sociais** (afetação indireta; afetação direta/reposição; acessibilidades): satisfação das populações com as soluções encontradas. Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.
- 1.10) **Presença dos trabalhadores da obra:** adequado relacionamento com os residentes locais; adequado comportamento nos espaços de sociabilidade). Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.
- 1.11) **Efeitos diretos da obra no emprego:** criação líquida de emprego e contratação de trabalhadores locais, isto é, residentes nos concelhos abrangidos, com particular incidência nos bairros e freguesias abrangidas pela obra. Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.
- 1.12) **Efeitos da obra na economia local** (concelhos e freguesias abrangidas pela obra) expressos na aquisição de bens e serviços, e subcontratações, por parte da obra; efeitos resultantes dos consumos dos trabalhadores não locais; expectativas criadas relativamente aos potenciais efeitos do funcionamento da nova ferrovia. Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.

A periodicidade das monitorizações e respetivos relatórios poderá ser, indicativamente, a seguinte:

- Mensal: itens 1.2;
- Bimestral: itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7;
- Semestral: itens 1.11 e 1.12.

O processo de recolha de informação poderá combinar diversos métodos e técnicas, entre os quais, informação fornecida pelo ACE/Concessionária e pelas empresas construtoras, pesquisa e análise documental, ações de reconhecimento com observação direta simples, contactos e entrevistas exploratórios, entrevistas aprofundadas, aplicação de inquérito semi-estruturado ou estruturado, por amostragem. Cada ação de monitorização deve contemplar os seguintes procedimentos:

- Trabalho de terreno;
- Recolha de informação, preparação e análise de dados;
- Aferição do programa e avaliação da necessidade de realizar trabalhos suplementares ou complementares;
- Realização de trabalhos suplementares ou complementares, caso necessário;
- Comparação dos dados obtidos com os dados das monitorizações anteriores, caso existam;
- Verificação da implementação das medidas de mitigação ou potenciação;

- Verificação da implementação das medidas apresentadas no relatório das monitorizações anteriores, caso existam.

Os Relatórios das campanhas de monitorização deverão respeitar a seguinte estrutura mínima:

- Descrição dos trabalhos realizados;
- Discussão dos resultados obtidos e principais conclusões;
- Eventuais lacunas de informação e dificuldades;
- Conclusões gerais;
- Recomendações para próximas monitorizações, caso se aplique.

No final das monitorizações deverá ser elaborado um Relatório de Balanço Global das Monitorizações efetuadas.

5.4.2 FASE DE EXPLORAÇÃO

Na fase de exploração, o Programa de Monitorização deverá considerar as seguintes dimensões, para além de outras que se considere necessário:

- 2.1) **Afetação do bem-estar:** perceção de incómodos ambientais em espaços habitados (ruído; segurança; intrusão visual), resultante da presença e funcionamento da ferrovia, ou dos restabelecimentos. Verificar a eficácia das medidas de mitigação definidas e propor a introdução de correções ou novas medidas, caso se justifique.
- 2.2) **Mais valias decorrentes do Projeto:** Taxa de execução do fundo social: percentagem do montante total da bolsa que foi efetivamente atribuída a ações concretas nas freguesias afetadas; Número de Beneficiários Diretos por Tipo de Apoio: Total de pessoas apoiadas, discriminado por tipo de ação (bolsas de estudo, atividades culturais/desportivas, apoio ao empreendedorismo, etc.); - Grau de Satisfação da Comunidade: Resultados de inquéritos ou entrevistas realizadas junto da população beneficiária, avaliando a perceção sobre a relevância, justiça e utilidade dos apoios recebidos
- 2.3) **Efeito de barreira físico** resultante da ocupação e condicionamento do território por parte da ferrovia (alteração da mobilidade local, alteração dos tempos de deslocação; eventual repercussão nas relações sociais/territoriais). Propor a aplicação de medidas, caso se justifique.
- 2.4) **Alteração do grau de valorização/ identificação com os espaços de residência, outros espaços sociais e a comunidade**, resultante das modificações espaciais e ambientais provocadas pela presença e funcionamento da ferrovia.
- 2.5) **Efeitos das novas acessibilidades proporcionadas pela ferrovia** (área de influência das novas Estações) **no território** (transformação, desenvolvimento ou retração da ocupação urbana, industrial, agrícola, florestal, turística), **na rede urbana** (evolução da população residente, edificado, equipamentos) e **na economia e emprego locais** (evolução do tecido empresarial e dos níveis de emprego nos concelhos afetados).

A periodicidade das monitorizações e respetivos relatórios será anual.

Três anos após o início da fase de funcionamento o Programa deve ser revisto e reconsiderado no que respeita à sua estrutura, conteúdo e periodicidade.

Os métodos e procedimentos acima referidos para a fase de construção são válidos para a fase de exploração.

ANEXO I. RESUMO DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI, 2022)

A promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo está no centro dos objetivos do BEI e da sua estratégia de financiamento. A política ambiental e social do Grupo BEI constitui o enquadramento global dos seus compromissos e uma visão para a década crítica até 2030, colocando o financiamento sustentável no centro de todas as atividades do BEI. Para honrar os seus compromissos em matéria de sustentabilidade, o BEI adotou um conjunto de 11 normas ambientais e sociais que estabelecem os requisitos que o promotor e o projeto devem cumprir ao longo de todo o ciclo de vida do projeto BEI. Segue-se um resumo destas normas.

Norma 1 – Impactos e Riscos Ambientais e Sociais

Promove uma abordagem integrada à avaliação e gestão de impactos e riscos, garantindo que as considerações ambientais, climáticas, sociais e de direitos humanos são tidas em conta e abordadas em todas as fases do projeto. A norma estabelece as responsabilidades do promotor para avaliar, gerir, monitorizar e comunicar os potenciais impactos e riscos ambientais, climáticos e sociais associados ao projeto e para maximizar os resultados positivos ao longo do mesmo. Isto é essencial para alcançar os resultados ambientais, climáticos e sociais em conformidade com a Política Ambiental e Social do Grupo BEI e as Normas Ambientais e Sociais do BEI.

Norma 2 – Envolvimento das Partes Interessadas

Promove uma abordagem inclusiva e sistemática para o envolvimento construtivo das partes interessadas. Reconhece que o envolvimento das partes interessadas é essencial para a avaliação, gestão e monitorização eficazes dos impactos e riscos ambientais, climáticos e sociais, e para assegurar que os projetos são sustentáveis e produzem melhores resultados. Esta norma descreve as responsabilidades do promotor na implementação de um envolvimento contínuo e transparente com as partes interessadas do projeto.

Norma 3 – Eficiência dos recursos e Prevenção da Poluição

Esta norma reconhece a importância da eficiência dos recursos para aliviar a pressão sobre o ambiente e travar as alterações climáticas. Incentiva a identificação, a conceção e a utilização de tecnologias, processos e serviços mais adequados para atingir os objetivos de qualidade ambiental. A norma também reforça a abordagem e os requisitos para projetos que envolvam atividades, instalações, modificações e/ou extensões existentes.

Norma 4 – Biodiversidade e Ecossistemas

A norma sublinha que a proteção e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas, e a manutenção das suas funções e processos ecológicos, são fundamentais para a sustentabilidade ambiental e social. Esta norma estabelece os requisitos e medidas que o promotor tem de adotar ao longo das diferentes fases de um projeto apoiado pelo Banco para conseguir uma “no loss” de biodiversidade e - quando necessário - um impacto líquido positivo.

A norma 4 também aborda a gestão sustentável e a utilização de recursos naturais vivos, como plantas, árvores e florestas, e reconhece a necessidade de considerar os meios de subsistência das pessoas afetadas pelo projeto, cujo acesso ou utilização de recursos naturais vivos pode ser afetado pelo projeto. A norma também sublinha a necessidade de envolver as comunidades tradicionais e indígenas como principais interessados na proteção e gestão da biodiversidade e dos recursos naturais, respeitando simultaneamente os seus direitos à terra, cultura e espiritualidade.

Norma 5 – Alterações Climáticas

Em consonância com as ambições reforçadas do BEI em matéria de ação climática e sustentabilidade ambiental e com o seu Roteiro do Banco para o Clima 2021-2025, esta norma promove o alinhamento dos projetos apoiados pelo BEI com os objetivos e princípios do Acordo de Paris e do Plano de Ação da UE para o Financiamento Sustentável. Para o efeito, estipula que os promotores devem abordar e incorporar explicitamente as considerações relativas à atenuação das alterações climáticas e à adaptação às mesmas no processo de tomada de decisão relativo aos projetos apoiados pelo BEI ao longo de todo o ciclo do projeto, avaliando e minimizando as emissões de gases com efeito de estufa e os riscos climáticos físicos.

Norma 6 – Reinstalação involuntária

Os projetos do BEI implicam por vezes a aquisição de terras e/ou restrições à sua utilização, o que pode resultar na deslocação temporária ou permanente de pessoas dos seus locais de residência originais ou das suas atividades económicas ou práticas de subsistência. Uma situação em que os indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar essa deslocação é designada por reinstalação involuntária. A Norma 6 procura evitar a reinstalação involuntária em primeira instância e minimizar e definir as medidas de mitigação adequadas que devem estar em vigor para contrariar os impactos adversos da reinstalação involuntária. Visa igualmente prestar assistência a todas as pessoas afetadas para que possam melhorar ou, pelo menos, restabelecer as suas condições socioeconómicas e culturais.

Pela importância desta norma para a presente AIA transcrevem-se as seguintes

1 O termo «reinstalação involuntária» designa a deslocação que resulta diretamente da aquisição de terrenos⁽¹⁾ ou de restrições ao uso do solo no âmbito de um projeto. Inclui: a) a deslocação física (ou seja, a recolocação física, a perda de residência ou a perda de abrigo); e/ou b) a deslocação económica (ou seja, a perda de bens ou do acesso a bens, que conduz à perda de fontes de rendimento ou meios de subsistência⁽²⁾). A reinstalação é involuntária quando as pessoas ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar essa deslocação.

(1) Entende-se por «aquisição de terrenos» todos os métodos de obtenção de terrenos para fins de execução de um projeto, nomeadamente a aquisição direta, a expropriação de terrenos e bens e a aquisição de direitos de acesso temporários ou permanentes, tais como servidões, direitos de passagem, e a imposição de restrições de acesso a zonas protegidas e outras

(2) Entende-se por «meios de subsistência» todos os meios que as pessoas, as famílias e as comunidades utilizam para assegurar as suas condições de vida, como sejam a habitação, a alimentação, o vestuário, entre outros

2 A reinstalação involuntária pode ter impactos negativos graves no bem-estar económico, social e cultural dos titulares de direitos (pessoas afetadas e comunidades de acolhimento). As pessoas podem perder temporária ou permanentemente as suas fontes de rendimento ou ser deslocadas para ambientes em que as suas competências poderão ser menos relevantes e a compensação poderá não ser suficiente para evitar situações de carência ou de desvantagem de longa duração.

3 Por conseguinte, devem ser envidados esforços para, antes de mais, evitar a reinstalação involuntária. Nos casos em que não possa ser evitada, a reinstalação involuntária deve ser minimizada e devem ser adotadas medidas adequadas para atenuar os impactos negativos nos titulares de direitos, com vista a melhorar ou, pelo menos, restabelecer as suas condições socioeconómicas e culturais. A gestão da reinstalação involuntária deve assentar na consulta das pessoas afetadas e na divulgação de informações ao público.

Objetivos

4 A presente norma descreve as responsabilidades do promotor no âmbito da gestão dos riscos e impactos da reinstalação involuntária. Tem por objetivos:

a. Evitar ou, quando tal não seja possível, minimizar a reinstalação involuntária explorando alternativas ao próprio projeto, bem como à sua conceção e localização;

b. Evitar despejos coercivos;

c. Melhorar os meios de subsistência e/ou o nível de vida das pessoas deslocadas ou, pelo menos, restabelecer a situação existente antes do projeto;

d. Melhorar as condições de vida das pessoas deslocadas pobres e de outros grupos vulneráveis de modo a assegurar um nível de vida mínimo, promovendo uma habitação adequada³ e a segurança do direito de ocupação⁴;

e. Atenuar os impactos sociais e económicos de situações inevitáveis de reinstalação involuntária: i) concedendo atempadamente uma compensação pela perda de bens com base no custo total de substituição; ii) garantindo que a conceção, o planeamento e a execução da reinstalação são acompanhadas por uma divulgação adequada de informações às pessoas afetadas, bem como pela consulta e participação informada das mesmas; iii) proporcionando às pessoas deslocadas acesso a mecanismos de reclamação; e iv) enquanto oportunidade de desenvolvimento, permitindo que as pessoas deslocadas beneficiem diretamente do projeto, consoante a natureza deste o justifique.

Norma 7 – Grupos Vulneráveis, Povos Indígenas e Género

O objetivo desta norma é abordar as desigualdades e outros fatores que contribuem para a vulnerabilidade, a marginalização e/ou a discriminação num projeto do BEI. A norma também promove a igualdade de género como um direito humano básico crucial para o desenvolvimento sustentável. Descreve as responsabilidades do promotor para avaliar, gerir e monitorizar os impactos, riscos e oportunidades do projeto relacionados com os povos indígenas e pessoas/grupos vulneráveis.

Norma 8 – Direitos do Trabalho

As boas práticas laborais e a utilização de códigos de conduta adequados são importantes para garantir que os direitos fundamentais dos trabalhadores são respeitados e que as condições de trabalho são justas e decentes. Esta norma visa garantir que os promotores de projetos do BEI cumpram as normas laborais fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e a legislação nacional em matéria de trabalho e emprego. Estabelece a necessidade de um mecanismo de reclamação dos trabalhadores. Define ainda normas para proteger os trabalhadores migrantes e os trabalhadores afetados por despedimentos coletivos. A norma também exige o estabelecimento, a manutenção e a melhoria das relações entre os trabalhadores e a direção e dos termos e condições de emprego. A norma define os requisitos de avaliação necessários para a força de trabalho do próprio promotor, para os trabalhadores de terceiros e para os trabalhadores da cadeia de abastecimento.

Norma 9 – Saúde, Segurança e Proteção

A norma define as responsabilidades dos promotores e dos trabalhadores para salvaguardar a saúde, a segurança e a segurança dos trabalhadores e das pessoas e comunidades afetadas. Estabelece a importância de pôr em prática um sistema de gestão da saúde e da segurança bem definido, dotado de recursos adequados e de conhecimentos especializados. A norma reforça ainda os requisitos para prevenir a violência baseada no género e introduz requisitos de avaliação do impacto e dos riscos para novas áreas, como a segurança rodoviária e do tráfego, os riscos naturais (incluindo os que desencadeiam catástrofes tecnológicas) e as pandemias e epidemias.

Norma 10 – Património Cultural

O BEI reconhece o papel central do património cultural enquanto fonte de valiosas informações históricas e científicas, um trunfo para o desenvolvimento económico e social e parte integrante dos direitos, da identidade e das práticas culturais das pessoas. Em conformidade com as convenções e declarações internacionais aplicáveis, esta norma visa identificar e avaliar os riscos do projeto e os impactos potenciais que afetam o património cultural tangível e intangível e abrange a gestão e o acompanhamento das medidas de atenuação correspondentes. Salaria a necessidade de um procedimento de descoberta fortuita que defina as ações a tomar caso seja encontrado património cultural anteriormente desconhecido.

Norma 11 – Financiamento Intermediado

A Norma estabelece os requisitos e processos que os intermediários financeiros devem ter em vigor para avaliar, gerir, monitorizar e comunicar os impactos e riscos ambientais, climáticos e sociais associados aos subprojectos que financiam, conforme apropriado à natureza do financiamento intermediado.